



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Hermínio José dos Santos, 184 - Centro - Novo Horizonte - Bahia

Telefone



(77) 3648-1060

Horário



Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00 hrs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 31 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 60/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 61/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 62/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 63/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 64/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 65/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 66/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 67/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 68/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 70/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 71/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 72/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 73/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 74/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 75/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 76/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 77/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 78/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 79/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 80/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 81/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 82/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 83/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 84/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
PORTARIA Nº. 85/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

EDITAIS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - OBRA DE ENGENHARIA

ANEXOS I - PROJETOS

ANEXO I (A) – PROJETO DE ARQUITETURA DE QUADRA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA

ANEXO I (B) - PROJETO DE ARQUITETURA DE QUADRA COM ALAMBRADO

ANEXO I (C) - PROJETO ELÉTRICO DE QUADRA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA

ANEXO I (D) - PROJETO ELÉTRICO DE QUADRA COM ALAMBRADO

ANEXOS II – MEMORIAIS DESCRITIVOS

ANEXO II (A) MEMORIAL DESCRITIVO DE QUADRA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA

ANEXO II (B) MEMORIAL DESCRITIVO DE QUADRA COM ALAMBRADO

ANEXOS III – PLANILHAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO III (A) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUADRA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA (VALOR 01 QUADRA)

ANEXO III (B) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUADRA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA (VALOR GLOBAL 02 QUADRAS)

ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUADRA COM ALAMBRADO (VALOR 01 QUADRA)

ANEXO III (D) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUADRA COM ALAMBRADO (VALOR GLOBAL 13 QUADRAS)

ANEXO III (E) – CRONOGRAMA DE QUADRA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA (VALOR 01 QUADRA)

ANEXO III (F) – CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIA DE QUADRA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA (VALOR GLOBAL 02 QUADRAS) ANEXO III (G) –

CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIA DE QUADRA COM ALAMBRADO (VALOR 01 QUADRA)

ANEXO III (H) – CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIA DE QUADRA COM ALAMBRADO (VALOR GLOBAL 13 QUADRAS)

DECRETOS

DECRETO Nº 109 DE 1 DE NOVEMBRO, 2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 31 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Constitui Comissão para proceder à verificação dos valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - BAHIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 4.320/64 e Resolução Nº. 1060/05 de 26.04.2005, alterada pela Resolução nº 1331/14 de 16.12.2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º. – Constituir a Comissão composta dos seguintes Membros: Robério Macedo Vieira, Gabriel Macedo da Silva, e Galene da Rocha Oliveira, sob a Presidência do primeiro, para proceder a verificação dos valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura Municipal em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. – A Comissão designada, tem prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar TERMO ou ATA de conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de Dezembro de 2017.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte - Ba, em 28 de dezembro de 2017.

Djalma Abreu dos Anjos
Prefeito

**PORTARIA nº 60/2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

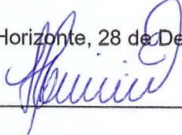
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **SUPERVISORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, deste município, o Sra. NEIDE FRANCISCA DE ALMEIDA OLIVEIRA portador (a) do CPF 254.065.968-37.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.


Idnilde Almeida dos Santos Oliveira. CPF 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Rua Hermínio José dos Santos, nº 184, Centro, Novo Horizonte/ BA – CEP 46730-000 – TELEFAX (77)
3648-1060/1109 – CNPJ/16.255.07/0001-42.
E-mail: secnheducacao@gmail.com/secnh2017@bol.com.br

**PORTARIA nº 61 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário

Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, DA ESCOLA CAMINHOS DA CIDADANIA** deste município, a Sra. **MÔNICA DA SILVA VIEIRA SANTOS** portador (a) do CPF Nº 001.896.235-19

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Idenilde A. das S. Oliveira
Secretária de Educação
C PF 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 62 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE NOVO HORIZONTE** deste município, a Srtª. **TEÔNIA DE OLIVEIRA LEMOS** portador (a) do CPF Nº 993.060.185.68

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C P F 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 63 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, DA ESCOLA PADRE MACIEL** deste município, a Sra. **SIMONE REIS MOREIRA MATOS** portador (a) do CPF Nº 912.854.884-04

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. das S. Oliveira
Secretária de Educação
CPF 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 64/2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO NÚCLEO III** deste município, a Sra. **NACÉLIA SANTOS ROCHA** portador (a) do CPF Nº 639.726.705-91

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 30 de Novembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
CPF 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 65 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO NÚCLEO I** deste município, a Sra. **IDÊ VIANA DE SOUZA** portador (a) do CPF Nº959.079.045-34

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C.P.F. 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017



PORTARIA nº 66 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FRIRE** deste município, o Sr. **JOAQUIM OLIVEIRA DOURADO** portador (a) do CPF Nº 297.422.185-87

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. das S. Oliveira
Secretária de Educação
C P F 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 67 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DE BREJO LUIZA DE BRITO** deste município, a Sra. **ELIZABETE MARQUES VIANA DE OLIVEIRA** portador (a) do CPF Nº 012.005.085-48

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. das S. Oliveira
Secretária de Educação
C P F 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 68 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADALGISA RODRIGUES** deste município, a Sra. **CLEIDE ROSA RAMOS** portador (a) do CPF Nº 008.034.145-44

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idemilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idemilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
CPF 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017



PORTARIA nº 70 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

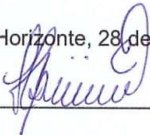
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO NÚCLEO II** deste município, a Sra. **KELLY MARIA DE MACEDO** portador (a) do CPF Nº 017.565.875-74

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.


Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. das S. Oliveira
Secretária de Educação
CPF 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 71 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **COORDENADORA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO NÚCLEO II** deste município, a Sra. **SIMONE DE QUEIROZ SANTOS MOREIRA** portador (a) do CPF Nº 005.348.815-64

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C PF 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 72 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO NÚCLEO III** deste município, o Sr. **VANDERSON MATOS ARAÚJO** portador (a) do CPF Nº 039.432.335-10

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C.P.F. 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 73/2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO NÚCLEO I** deste município, o Sr. **ANATALINO ALVES DE OLIVEIRA** portador (a) do CPF Nº 032.056.915-20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idnilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idnilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C P F 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017



PORTARIA nº 74 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADALGISA RODRIGUES** deste município, a Sra. **DAIANE DE JESUS ASSUNÇÃO** portador (a) do CPF Nº 020.522.858-57

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
CPF 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 75 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário

Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE MACIEL** deste município, a Sra. **CIRLÂNDIA REIS MOREIRA** portador (a) do CPF Nº 005.236.965-07

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. das S. Oliveira
Secretária de Educação
C P F 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 76 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário

Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE BREJO LUIZA DE BRITO** deste município, a Sra. **ELIS REGINA DE ARAÚJO LOPES portador** (a) do CPF Nº 038.658.165-76

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C P F 976 116 705-49
Decreto N.º 10/2017

**PORTARIA nº 77 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA, DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL DE NOVO HORIZONTE F II** deste município, a Sra. **BETÂNIA DE ARAÚJO DOURADO** portador (a) do CPF Nº 020.211.725-11

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. das S. Oliveira
Secretária de Educação
C.P.F. 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 78 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DA CIDADANIA** deste município, a Sra. **ZULEIDE DA SILVA DE LIMA**, portador (a) do CPF Nº 038.204.795-89

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idemilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idemilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C P F 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 79 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

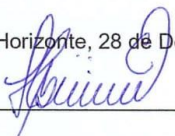
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **COORDENADORA EPEDAGOGICA, DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL DE NOVO HORIZONTE F I** deste município, a Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA** portador (a) do CPF Nº 000.891.345-59.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.


Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C P F 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 80 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

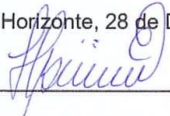
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **SUPERVISORA PEDAGOGICA**, deste município, a Sra. **SILVANA MARIA PEREIRA** portador (a) do CPF Nº 004.008.275-06

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.


Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. das S. Oliveira
Secretária de Educação
C P F 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 81 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **COORDENADORA DO PACTO/PENAIC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE** deste município, a Sra. **MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF Nº 017.786.595-43

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C.P.F. 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 82 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE** deste município, o Sr. **ELSON LOPES DE SOUZA**, portador (a) do CPF Nº 878.957.225-49

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C P F 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017



PORTARIA nº 83 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.

“Versa sobre Exoneração de Funcionário
Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE** deste município, a Sra. **SOLANGE MARIA DA ROCHA** portador (a) do CPF Nº 605.258.005-49

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C P F 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 84 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do cargo de **COORDENADORA DO PROJETO PRESENÇA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE** deste município, a Sra. **EVILENE GOMES DE ARAÚJO** portador (a) do CPF Nº 010.246.335-27

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idenilde A. das S. Oliveira
Secretária de Educação
CPF 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

**PORTARIA nº 85 /2017 de 28 de Dezembro de 2017.**

“Versa sobre Exoneração de Funcionário

Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE** deste município, o Sr. **JURANDI BRANDÃO DE SOUZA** portador (a) do CPF Nº 268.795.655-49

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Idenilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C P F 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

EDITAIS

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017****TIPO MENOR PREÇO GLOBAL****OBRA DE ENGENHARIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - ESTADO DA BAHIA****EDITAL Nº 001/2017****Processo Administrativo nº 099/2017**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/BA, por meio da Comissão Permanente de Licitações devidamente nomeada por meio do Decreto nº. 96/2017, de 17 de agosto de 2017, sediada na Avenida Herminio José dos Santos, nº 184, Centro, Novo Horizonte, Estado da Bahia, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. **Até às 09:00 horas, do dia trinta, do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezoito (30/01/2018)**, no endereço registrado acima e no timbre deste documento, para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. **Às 09:00 horas, do dia trinta, do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezoito (30/01/2018)**, no setor de licitações localizado no endereço registrado acima e no timbre deste documento, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/BA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)



ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/BA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta



Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) QUADRAS POLIESPORTIVAS**, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes nos anexos do Projeto Básico (planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos, memória de cálculo, composição de preço, projetos estruturais, elétricos, planta baixa, cortes, etc.) , que é parte integrante deste Edital.

4.2. A licitação compõe-se de item único, conforme tabela constante do Projeto Básico – ANEXO - planilhas orçamentárias, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço GLOBAL.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Novo Horizonte/BA para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

- 5.1.1. Poder: 02 - Poder Executivo
- 5.1.2. Órgão: 2 Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
- 5.1.3. Secretaria: 4.000 - Secretaria de Educação e Cultura
- 5.1.4. Unidade: 04.00.00 Secretaria de Educação e Cultura
- 5.1.5. 27.812.096.1006 Construção de Quadra, Estádio e Ginásio de Esportes
- 5.1.6. 4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. NÃO será permitida a participação de sociedades cooperativas face a natureza do serviço que será executado e da necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como pela presença da personalidade e habitualidade, nos termos da Súmula do TCU 280.

6.3. Não poderão participar desta licitação:

6.3.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da



Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02;

6.3.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.3.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.3.7. Servidor ou dirigente deste Município de Novo Horizonte/BA;

6.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.3.0. Habilitação jurídica:

7.3.0.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.3.0.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.0.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.0.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.0.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.0.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.3.0.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.3.1. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.1.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.2. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.3.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.3.2.2. Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Elétrico;

7.3.2.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

7.3.2.3.1. Piso de concreto com acabamento convencional, espessura de 8 (oito) centímetros ou objeto semelhante com quantitativo mínimo equivalente à 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto nas planilhas orçamentárias, ou seja, 3.139,2 m² (três mil, cento e trinta e nove



vírgula dois metros quadrados) Observação: Convém registrar que a execução dos serviços ora licitados será simultânea de todos os itens - quadras poliesportivas;

7.3.2.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

7.3.2.4.1. Para o Engenheiro Civil/Arquiteto serviços de construção de quadras poliesportivas, piso de concreto com acabamento convencional ou objeto semelhante;

7.3.2.4.2. Para o Engenheiro Elétrico serviços de instalações elétricas em quadras poliesportivas, torre com refletores ou objeto semelhante.

7.3.2.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso (com assinaturas com firma reconhecidas em cartório) de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.3.2.5.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.3.2.6. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme estabelecido nos Anexos deste Edital;

7.3.3. Qualificação econômico-financeira:

7.3.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.3.3.2. Comprovação da execução de garantia da proposta prestada em uma das modalidades previstas no Artigo 56, §1º, e com fundamento no Art. 31, III, ambos da Lei nº 8.666, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

7.3.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



7.3.3.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.3.3.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.3.3.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.4.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos desta Prefeitura Municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; e que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93, conforme modelo ANEXO;

7.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, devendo a licitante realizar vistoria nas condições abaixo:

8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (77) 3648-1060 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal;

8.1.2. A visita será efetivada pelo responsável técnico da licitante, munido de documento de identificação e documentos de constituição da empresa, bem como deverá portar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;



- 8.1.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, por meio do endereço eletrônico licitação.novohorizonte@outlook.com, antes da data fixada para a sessão pública.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 9.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 9.1.2. especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 9.1.3. o valor total da proposta para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante nos ANEXOS - planilhas orçamentárias;
- 9.1.4. a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO.
- 9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.1.4.2. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.
- 9.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 9.1.4.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 9.1.5. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.
- 9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).



9.1.5.4. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.5.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

9.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.6. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.7. Os documentos encaminhados na proposta de preço (planilhas e cronogramas) deverão ser encaminhados em mídia digital no formato Excel com CD-ROM ou pen-drive para facilitar a análise pelo setor técnico.

9.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.



10.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

10.1.2.2. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do



resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento)



sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. produzidos no País;

11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. Será desclassificada a proposta que:

11.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

11.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:

11.12.6.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.12.6.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.6.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.7. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;



11.12.7.1. Considera-se manifestamente inexecúvel a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 01 (um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

11.13.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.13. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.14. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial (Diário Oficial do Município), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas



terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações instalada no endereço da sede desta Prefeitura Municipal

12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 03% (três por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 20 (vinte dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica em instituição bancária indicada pela Prefeitura Municipal, com correção monetária.



13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.1.4. Na hipótese de irregularidade fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



14.2. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (índice nacional de custos da construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e nos documentos ANEXOS

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXOS.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus



para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

I = (TX) 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);

20.2.1.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 20 (vinte) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.1.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.2. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.2.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do



art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais



peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial do Município www.xxxxxxxxxx, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Novo Horizonte, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.16.1. ANEXO I – Projetos;
- 22.16.2. ANEXO II - Memoriais Descritivos;
- 22.16.3. ANEXO III – Planilhas e Cronogramas físico-financeiro;
- 22.16.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;
- 22.16.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.16.6. ANEXO VI – Modelo de Atestado de Vistoria;
- 22.16.7. ANEXO VII – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;
- 22.16.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 22.16.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 22.16.10. ANEXO X - Modelo Proposta de Preço - devem ser incluídas as planilhas orçamentárias apresentadas nos anexos com os preços unitários propostos pela licitantes.

Novo Horizonte/BA, 20 de dezembro de 2017.

ELIZENE DE SOUZA SILVA
Presidente da CPL



ANEXOS I - PROJETOS

ANEXO I (A) – PROJETO DE ARQUITETURA DE QUADRA
COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA

ANEXO I (B) - PROJETO DE ARQUITETURA DE QUADRA
COM ALAMBRADO

ANEXO I (C) - PROJETO ELÉTRICO DE QUADRA COM
ALAMBRADO E ARQUIBANCADA

ANEXO I (D) - PROJETO ELÉTRICO DE QUADRA COM
ALAMBRADO



ANEXOS II – MEMORIAIS DESCRITIVOS

ANEXO II (A) MEMORIAL DESCRITIVO DE QUADRA COM
ALAMBRADO E ARQUIBANCADA

ANEXO II (B) MEMORIAL DESCRITIVO DE QUADRA COM
ALAMBRADO



ANEXOS III – Planilhas e Cronogramas físico-financeiro:

ANEXO III (A) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUADRA
COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA (VALOR 01
QUADRA)

ANEXO III (B) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUADRA
COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA (VALOR GLOBAL
02 QUADRAS)

ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUADRA
COM ALAMBRADO (VALOR 01 QUADRA)

ANEXO III (D) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUADRA
COM ALAMBRADO (VALOR GLOBAL 13 QUADRAS)

ANEXO III (E) – CRONOGRAMA DE QUADRA COM
ALAMBRADO E ARQUIBANCADA (VALOR 01 QUADRA)

ANEXO III (F) – CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIA DE
QUADRA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA (VALOR
GLOBAL 02 QUADRAS)

ANEXO III (G) – CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIA DE
QUADRA COM ALAMBRADO (VALOR 01 QUADRA)

ANEXO III (H) – CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIA DE
QUADRA COM ALAMBRADO (VALOR GLOBAL 13
QUADRAS)

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO / OBRA DE ENGENHARIA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do (Convite/Tomada de Preços/Concorrência) nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da _____, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (do Convite / da Tomada de Preços / da Concorrência) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em/...../..... (estimativa de vigência de dez meses, considerando todo o processamento inicial e final com o recebimento definitivo das obras e o processo de pagamento final)
- 2.2. A execução dos serviços será iniciada NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
- 2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.775.675,92 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) - valor estimado.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento,



administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de _____, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 05% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

6.1. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Novo Horizonte, Estado da Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO V – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. ____/201 .

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO VI – Modelo de Atestado de Vistoria

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /201_.

Em cumprimento ao correspondente edital da licitação Concorrência nº. /201_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro(s) o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA(s) n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

NOVO HORIZONTE, __ de ____ de 201_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal _____

Nome e assinatura do responsável técnico da Empresa



ANEXO VII – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: Concorrência Pública Nº _____ /201 _____.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



ANEXO VIII – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: Concorrência Pública Nº _____ /201 _____.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação; bem como declara que inexistente servidor público nos quadros da licitante que integra função de gerência, administração ou tomada de decisão.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade _____ | Nº 0_/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal (COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISE USUFRUIR DO BENEFÍCIO.



ANEXO X - Modelo Proposta de Preço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /201 .

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. – Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. – A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (valor por extenso), representando a soma dos valores parciais e unitários compostos nas planilhas orçamentárias em anexo;

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra , encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

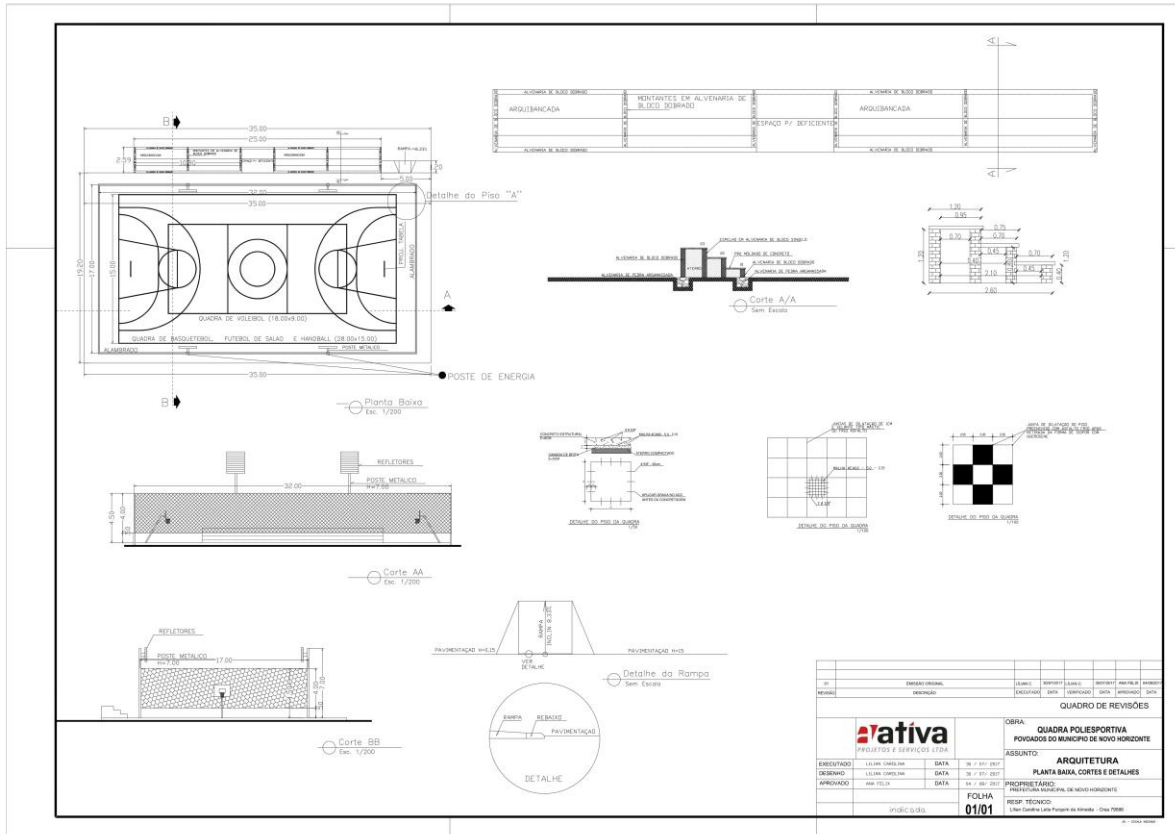
CI nº:

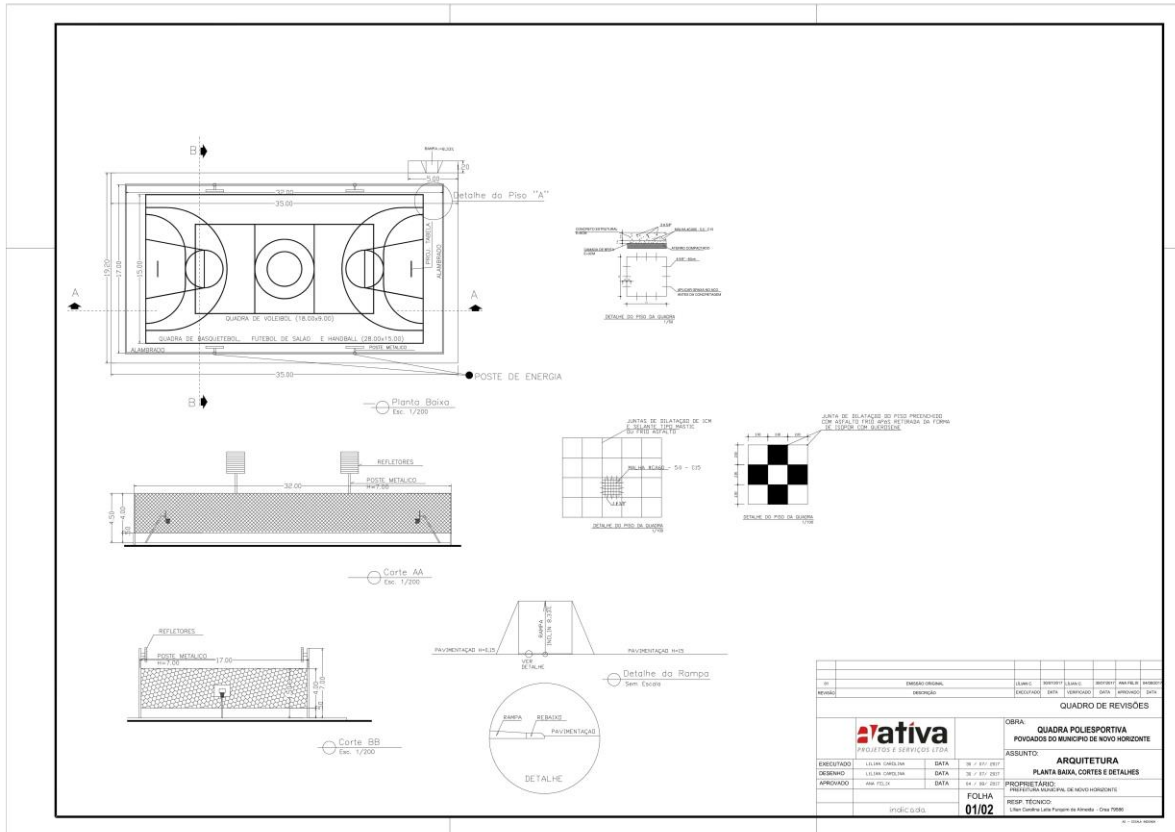
CPF nº:

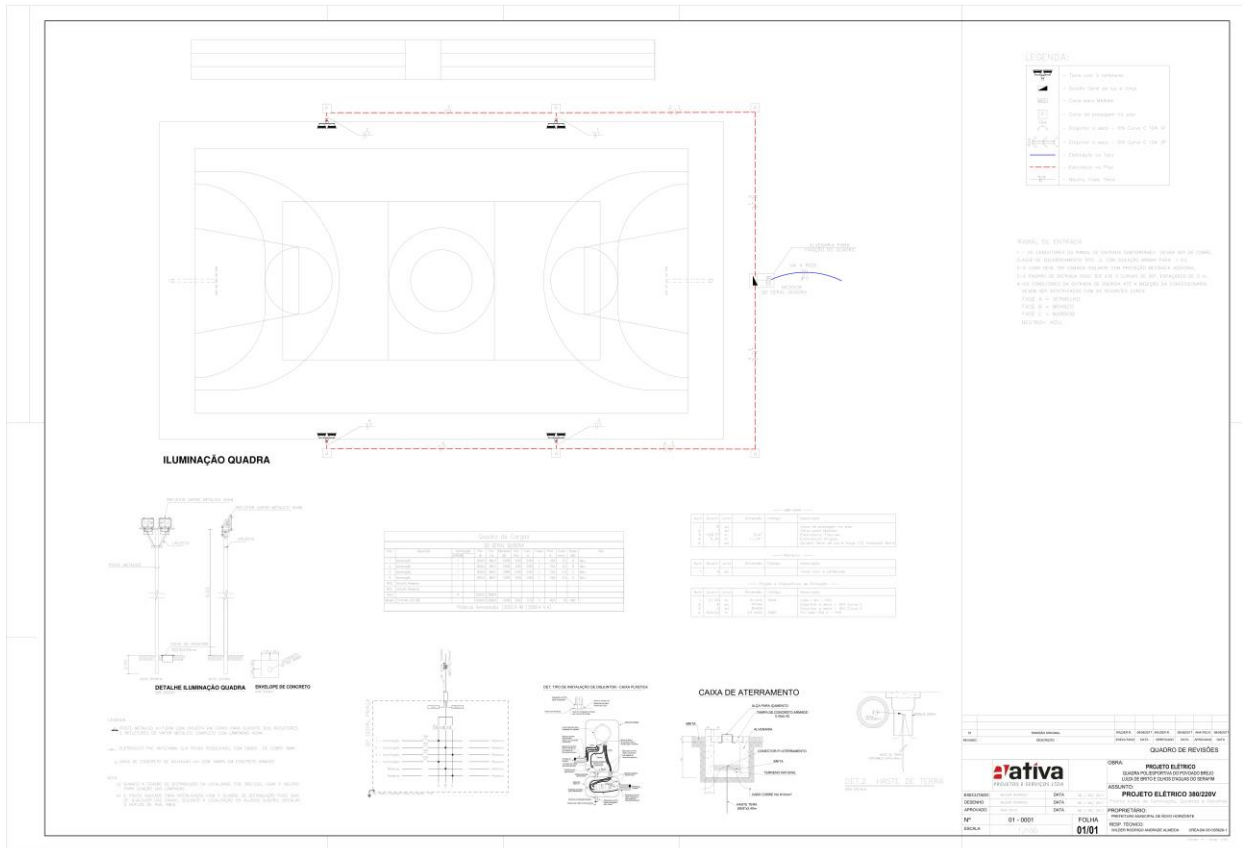
OBS: Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

Cidade ____ de _____ de 201 .

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA









MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Julho / 2017



INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à construção de Quadra Poliesportiva locadas em escolas na localidade de: Povoados Brejo Luiza de Brito e no Povoadado de Olhos d'água do Serafim ambos, no município de Novo Horizonte – BA.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do fiscal da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


A presente especificação tem por objetivo a fixação das condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas para Construção da Quadra Poliesportiva, que tem área de (21,80 x 35,00) m, equipada para jogos de vôlei, futebol de salão, handebol e basquete.

Estas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Executivo, complementando-os, não devendo ser utilizados independentemente.

Sempre que houver discrepância e/ou contradição diretas entre esta especificação e os demais elementos que compõem o Edital, ficará a Fiscalização encarregada de fornecer os elementos necessários para esclarecer qualquer dúvida.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem parte destas especificações e serão exigidas na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaio referentes a materiais, mão de obra e serviços, e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deverão ser também obedecidas às exigências do Código de Obras do


ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586



Município, das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e do Projeto executivo em tudo aquilo que diz respeito aos materiais e serviços específicos.

Toda e qualquer modificação introduzida no Projeto Executivo, detalhes e especificações inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, que para tal consultará o projetista ou projetistas responsáveis.

Em qualquer divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas, e entre os projetos e as especificações prevalecerão as especificações.

Não serão consideradas pela Prefeitura quaisquer alegações que o Empreiteiro venha fazer relativa às dificuldades não previstas pelo mesmo na elaboração de sua proposta.

MATERIAIS

Todo e qualquer material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.


Todos os materiais usados na obra deverão satisfazer às presentes especificações e serão submetidos a exames e aprovação da fiscalização.

Será expressamente proibido manter no canteiro da obra quaisquer materiais não constantes destas especificações, bem como todos aqueles que, eventualmente venham a ser rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.

Se as condições locais tornarem aconselhável a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, em comum acordo com os projetistas responsáveis.

A FISCALIZAÇÃO fornecerá ao Construtor a especificação de qualquer material que por ventura tenha ficado omissa nessa especificação ou que necessite ser substituído no decorrer da construção, ficando o(s) projetista(s) responsável(is).

Caberá a FISCALIZAÇÃO exigir ao Construtor, ou efetuar por sua livre iniciativa, todos os testes e ensaios de materiais aplicados na obra, conforme julgue necessário, de modo a preservar a sua boa qualidade.


ATIVIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586



Nestas especificações, deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, através de determinadas marcas, tipos, denominação ou fabricantes, fica submetida à alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da FISCALIZAÇÃO ou em comum acordo com o(s) projetista(s) responsável(is).

O Construtor devesse manter no canteiro de Obras um “Livro de Ocorrência”. Para que possa ser anotada diariamente toda ocorrência da obra.

SERVIÇOS

A mão de obra a ser empregada (sempre que necessário especializado), será de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto, espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e os melhores esmeros possíveis em acabamento, que só serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO nestas condições.

Para a execução dos serviços o construtor deverá dispor no canteiro de obra, dos equipamentos mecânicos e do ferramental indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, dos materiais necessários e da mão de obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar o acabamento e o andamento satisfatório das tarefas.

O construtor e seus prepostos deverão ter pleno conhecimento dos elementos componentes do Projeto Executivo, devendo declarar este conhecimento quando da elaboração da Proposta de execução dos serviços, estando a Prefeitura e o(s) projetista(s) responsável (is) à disposição para eventuais esclarecimentos.

Os funcionários do Construtor deverão estar devidamente fardados, identificados com crachás e com EPI'S.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DA OBRA

A locação de construção deverá ser rigorosa, obedecendo ao RN, alinhamento e cotas constantes no projeto.


ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586



A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira de forma que envolva todo o perímetro da obra. Estes deverão estar perfeitamente nivelados e em esquadro, fixados de tal maneira que resistam às tensões de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta. A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

A Empreiteira é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela FISCALIZAÇÃO, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

Após a conclusão dos trabalhos de locação a Empreiteira comunicará à FISCALIZAÇÃO que, se aprová-los, deverá registrar no “Livro de Ocorrência”.

Critério de medição: Metro quadrado

ESCAVAÇÃO

Deverá ser executada uma escavação para regularização do terreno onde irá espalhar a camada de brita Critério de medição: Metro cúbico.

ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRA DE MÃO

Após escavação e retirada do material, o fundo da cava será apiloado com maço de 30 a 50 kg.

Deverá ser lançada, no fundo da cava, uma camada de concreto magro com 5 cm de espessura.

As pedras deverão ser assentadas com argamassa, obedecendo-se nível e prumo.

Critério de medição: metro cúbico

LASTRO DE BRITA

Camada de brita colocada na vala para melhorar a regularização do terreno e apoio da tubulação.

Deverá ser lançada no fundo da vala uma camada de brita para nivelar o terreno. Em seguida, será apiloada com maço de até 30 kg. Critério de medição: metro cúbico.

Lilian Carolina
ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586



LENÇOL PLÁSTICO FLEXÍVEL

Após a camada de brita deverá estender uma lona plástica para a impermeabilização do terreno. Critério de medição: metro quadrado

ARMADURA CA 60A Ø 4.6mm

Confecção do piso da quadra deverá ser estendida as esteiras entre as formas, após estender a lona plástica.

A armação será executada sobre as próprias formas das lajes usando-se afastadores adequados. Critério de medição: m².

ARMADURA CA 50A Ø 20.0mm (5/8")

Confecção das armaduras e colocação nas formas. Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas das lajes usando-se afastadores adequados. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido N° 18. Os ferros deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural. Critério de medição: quilograma

CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA CONTROLE TIPO "A" BRITA 1 E 2 FCK 15 Mpa.


Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos que lhe melhorem ou confirmem determinadas propriedades.

Normas Técnicas:

NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto

NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto

NBR 8953 - Concreto para fins estruturais


ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREABR: 75586



NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado

NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone

NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto

NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos

EXECUÇÃO

A medição dos materiais será obrigatoriamente em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg para o saco de cimento. Deverá ser determinada frequentemente a umidade dos agregados e corrigida a massa dos agregados a ser pesada. A água de amassamento pode ser medida em massa ou em volume, com dispositivo dosador, e corrigida a sua quantidade em função da umidade dos agregados.


O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais:

a) Betoneira de eixo inclinado sem carregador:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira;
- todo o agregado graúdo;
- cimento;
- adição se houver;
- agregado miúdo;
- água restante.

b) Betoneira de eixo inclinado com carregador:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira, logo no início e após colocação dos materiais no carregador adicionar o restante da água;
- os materiais a seguir referidos serão colocados no carregador;
- 50% do agregado graúdo;


ATIVIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79886



- agregado miúdo total;
- cimento;
- adição, se houver;
- restante do agregado graúdo.

c) Betoneira de eixo horizontal:

- o carregamento deve ser feito igual ao recomendado para betoneira de eixo inclinado com carregador, item b.

O tempo de mistura é variável de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador, podendo-se adotar o tempo em segundos, obtido por $t = k D^{1/2}$, sendo $k = 90$ e 120 para betoneiras de eixo horizontal e inclinado respectivamente, e D o diâmetro da betoneira, em metro.

É importante que o concreto seja misturado até perfeita homogeneização não devendo, na prática, o tempo de mistura ser inferior a 2 minutos para as betoneiras de eixo inclinado de uso comum. Critério de medição: metro cúbico

MURETA PARA ALAMBRADO EM ALVENARIA DE BLOCO e= 20CM

Será construída uma mureta em alvenaria de bloco com 50 cm de altura e pilarete de concreto para apoio do alambrado inclusive pintura. Critério de medição: Metro quadrado

ALAMBRADO

Execução de alambrado para quadras esportivas, com tela de arame galvanizado ou PVC, malha 2.1/2 “fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, montantes verticais de 2.1/2” e horizontais de 2 “com 4,00m de altura no fundo e 2,00m nas laterais”.

Deverão ser fornecidos para todos os portões, cadeados do tamanho médio de marca conhecida no mercado e de boa qualidade

Lilian Furquim
ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 73586



Todo o montante do alambrado deverá receber tratamento anticorrosivo em duas demãos. Sobre o tratamento deverá ser aplicado esmalte sintético azul.

Critério de medição: Metro quadrado

ILUMINAÇÃO E ENTRADA DE ENERGIA

Conforme especificado no projeto básico. A contratada deverá apresentar o projeto executivo acompanhado de ART assinada por técnico devidamente habilitado.

DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA

Demarcação e pintura a base de tinta acrílica com trincha, de faixas com 5 cm de largura para quadra de esportes. Critério de medição: Metro

EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos como Traves, apoio para rede de vôlei, etc. estão devidamente especificados no projeto.

TRABALHOS EXTRAS

Se durante o cumprimento do contrato vier a ser necessário ou conveniente, na opinião da fiscalização, a execução de trabalhos extras para a devida execução dos serviços constantes do contrato, a empreiteira deverá executá-los desde que solicitados pôr escrito pela fiscalização. Não será efetuado nenhum pagamento pôr trabalho extra feito pela empreiteira sem a autorização da fiscalização.


Todos os serviços que sejam de mesma natureza e susceptíveis de serem classificados como iguais aos existentes nas planilhas de orçamento, anexas ao contrato, deverão ser pagos pelo preço unitário indicado na referida planilha.

Caso contrário, serão pagos pêlos preços unitários constantes da composição de custos, propostos pela empreiteira e aprovados pelo contratante.

Qualquer trabalho extra autorizado estará sujeito aos termos e determinações do contrato.

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:


Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586



Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão às primeiras;

Divergências entre desenhos de escalas diferentes - prevalecerão os de maior escala (denominador menor de a relação modular);

Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.

No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES DE EXECUÇÃO

Todos os aspectos particulares do projeto, os omissos e ainda os de obras complementares não consideradas no projeto serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela fiscalização. Deverão ser obrigatoriamente executados, desde que sejam necessários à complementação técnica do projeto.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis e exigíveis pela fiscalização, dos serviços necessários para a completa execução da obra.


A execução da obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:

Execução de serviços pôr seus próprios meios;

Execução de trabalhos especializados, pôr terceiros, mediante prévia aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.


ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Farquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586

**MEMÓRIA DE CALCULO****Placa da obra**

$$2,00\text{m} \times 1,00\text{m} = 3,00\text{m}^2$$

Locação da obra

$$\text{Quadra} = 551,37\text{m}^2 + \text{Passeio} = (35,67 \times 2 + 25,90 \times 2) + \text{Arquibancada} = 65,87\text{m}^2 + \text{rampa} = 6\text{m}^2 = 746,48 \text{ m}^2$$

Regularização do terreno

$$746,48 \times 0,3 = 223,94\text{m}^3$$

Compactação mecânica

$$\text{Área da quadra} \times 0,2 = 510,9 \times 0,2 = 102,18\text{m}^3$$

Camada drenante de brita

$$551,37 \times 0,03 = 16,54\text{m}^3$$

Alvenaria de vedação – Mureta do alambrado

$$(32 \times 2 + 17 \times 2) \times 0,5 = 49\text{m}^2$$

Alambrado

$$(32 \times 2 + 17 \times 2) \times 4,00 = 392\text{m}^2$$

Piso de concreto com acabamento convencional, esp = 8cm.

$$32 \times 21,80 = 697,60\text{m}^2$$

Forma

O piso será concretado em formato xadrez, formando quadrados de 2 x 2 metros numa área de 32,00 x 21,80m = 697,60m², totalizando 697,60 metros lineares de forma com 0,08m de altura chegando a 55,81 metros quadrados de forma como mostra cálculos a baixo.

$$13 \times 32,00 = 416,00\text{m}$$

$$18 \times 21,80 = 392,40\text{m}$$

$$416,00 + 392,40 = 808,40\text{m}$$

$$808,40 \times 0,08 = 64,67 \text{ m}^2$$

Impermeabilização com lona plástica

$$32,00 \times 21,80\text{m} = 697,60\text{m}^2$$

Armação em tela soldada

$$15 \times 28 = 420\text{m}^2$$

Armação aço CA-50 de 16.00mm

840 ferros 5/8 com 40cm

$$336 \times 1578 = 530,21\text{kg}$$

Instalação elétrica**Conferir em projeto elétrico quantitativo****Escavação – Arquibancada**

$$(25 \times 2 + 2,59 \times 6) \times (0,6 \times 0,6) = 23,60\text{m}^3$$

Alvenaria de pedra - Arquibancada

$$(25 \times 2 + 2,59 \times 6) \times (0,6 \times 0,6) = 23,60\text{m}^3$$

Alvenaria de bloco – Arquibancada

$$(25 \times 1,20) \times 2 + (10,90 \times 0,80) \times 2 + (10,90 \times 0,4) \times 2 = 86,16\text{m}^2$$

Piso da quadra

$$1,20 \times 25 + (0,75 \times 10,9) \times 2 + (0,7 \times 10,9) \times 2 = 61,61\text{m}^2$$

Lilian Carolina
ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREABR: 79586

**Aterro**

$$(1,20 \times 0,7 \times 25) + (0,8 \times 0,45 \times 10,9) \times 2 + (0,45 \times 0,4 \times 10,9) \times 2 = 32,77 \text{m}^3$$

Chapisco

$$(2,12 \times 4) + (25 \times 1,20) = 38,48 \text{m}^2$$

Massa única

$$(2,12 \times 4) + (25 \times 1,20) = 38,48 \text{m}^2$$

Pintura

$$38,48 + (25 \times 2,60) = 103,48 \text{m}^2$$

Passeio

$$(32 \times 1,20) \times 2 + (19,20 \times 1,20) \times 2 = 122,88 \text{m}^2$$

Limpeza

$$\text{Área total} = 675 \text{m}^2$$


ATWA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Julho / 2017

L. Furquim
ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586



INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à construção de Quadra Poliesportiva localizadas nas escolas localizadas nos Povoados de: Jerônimo, Ponte alta, Tapera, Palmeira, Marcelino dos Gomes, Queimadas, Estiva, Mutuco, Mercês, Coiranas, Bela Vista, Serra Branca e Alto do Brejo, no município de Novo Horizonte – BA.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do fiscal da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


A presente especificação tem por objetivo a fixação das condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas para Construção da Quadra Poliesportiva, que tem área de (19,20 x 35,00) m, equipada para jogos de vôlei, futebol de salão, handebol e basquete.

Estas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Executivo, complementando-os, não devendo ser utilizados independentemente.

Sempre que houver discrepância e/ou contradição diretas entre esta especificação e os demais elementos que compõem o Edital, ficará a Fiscalização encarregada de fornecer os elementos necessários para esclarecer qualquer dúvida.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem parte destas especificações e serão exigidas na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaio referentes a materiais, mão de obra e serviços, e os padrões da Associação Brasileira de Normas


Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586



Técnicas (ABNT). Deverão ser também obedecidas às exigências do Código de Obras do Município, das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e do Projeto executivo em tudo aquilo que diz respeito aos materiais e serviços específicos.

Toda e qualquer modificação introduzida no Projeto Executivo, detalhes e especificações inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, que para tal consultará o projetista ou projetistas responsáveis.

Em qualquer divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas, e entre os projetos e as especificações prevalecerão as especificações.

Não serão consideradas pela Prefeitura quaisquer alegações que o Empreiteiro venha fazer relativa às dificuldades não previstas pelo mesmo na elaboração de sua proposta.

MATERIAIS

Todo e qualquer material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.


Todos os materiais usados na obra deverão satisfazer às presentes especificações e serão submetidos a exames e aprovação da fiscalização.

Será expressamente proibido manter no canteiro da obra quaisquer materiais não constantes destas especificações, bem como todos aqueles que, eventualmente venham a ser rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.

Se as condições locais tornarem aconselhável a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, em comum acordo com os projetistas responsáveis.

A FISCALIZAÇÃO fornecerá ao Construtor a especificação de qualquer material que por ventura tenha ficado omissa nessa especificação ou que necessite ser substituído no decorrer da construção, ficando o(s) projetista(s) responsável(is).

Caberá a FISCALIZAÇÃO exigir ao Construtor, ou efetuar por sua livre iniciativa, todos os testes e ensaios de materiais aplicados na obra, conforme julgue necessário, de modo a preservar a sua boa qualidade.


ATINA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586



Nestas especificações, deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, através de determinadas marcas, tipos, denominação ou fabricantes, fica submetida à alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da FISCALIZAÇÃO ou em comum acordo com o(s) projetista(s) responsável(is).

O Construtor devesse manter no canteiro de Obras um “Livro de Ocorrência”. Para que possa ser anotada diariamente toda ocorrência da obra.

SERVIÇOS

A mão de obra a ser empregada (sempre que necessário especializado), será de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto, espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e os melhores esmeros possíveis em acabamento, que só serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO nestas condições.

Para a execução dos serviços o construtor deverá dispor no canteiro de obra, dos equipamentos mecânicos e do ferramental indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, dos materiais necessários e da mão de obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar o acabamento e o andamento satisfatório das tarefas.

O construtor e seus prepostos deverão ter pleno conhecimento dos elementos componentes do Projeto Executivo, devendo declarar este conhecimento quando da elaboração da Proposta de execução dos serviços, estando a Prefeitura e o(s) projetista(s) responsável (is) à disposição para eventuais esclarecimentos.

Os funcionários do Construtor deverão estar devidamente fardados, identificados com crachás e com EPI'S.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DA OBRA

A locação de construção deverá ser rigorosa, obedecendo ao RN, alinhamento e cotas constantes no projeto.

Liliana Furquim
LILIANA FURQUIM E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586



A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira de forma que envolva todo o perímetro da obra. Estes deverão estar perfeitamente nivelados e em esquadro, fixados de tal maneira que resistam às tensões de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta. A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

A Empreiteira é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela FISCALIZAÇÃO, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

Após a conclusão dos trabalhos de locação a Empreiteira comunicará à FISCALIZAÇÃO que, se aprová-los, deverá registrar no “Livro de Ocorrência”.

Critério de medição: Metro quadrado

ESCAVAÇÃO

Deverá ser executada uma escavação para regularização do terreno onde irá espalhar a camada de brita Critério de medição: Metro cúbico.

LASTRO DE BRITA

Camada de brita colocada na vala para melhorar a regularização do terreno e apoio da tubulação.

Deverá ser lançada no fundo da vala uma camada de brita para nivelar o terreno. Em seguida, será apiloada com maço de até 30 kg. Critério de medição: metro cúbico.

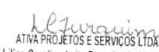
LENÇOL PLÁSTICO FLEXÍVEL

Após a camada de brita deverá estender uma lona plástica para a impermeabilização do terreno. Critério de medição: metro quadrado

ARMADURA CA 60A Ø 4.6mm

Confecção do piso da quadra deverá ser estendida as esteiras entre as formas, após estender a lona plástica.

A armação será executada sobre as próprias formas das lajes usando-se afastadores adequados. Critério de medição: m².


ATNA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 75586

**ARMADURA CA 50A Ø 16.0mm**

Confecção das armaduras e colocação nas formas. Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas das lajes usando-se afastadores adequados. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido N° 18. Os ferros deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural. Critério de medição: quilograma

CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA CONTROLE TIPO "A" BRITA 1 E 2 FCK 15 Mpa.

Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos que lhe melhorem ou confirmem determinadas propriedades.

Normas Técnicas:

NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto

NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto

NBR 8953 - Concreto para fins estruturais

NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado


NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone

NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto

NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos

EXECUÇÃO

A medição dos materiais será obrigatoriamente em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg para o saco de cimento. Deverá ser determinada frequentemente a umidade dos


Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 75586



agregados e corrigida a massa dos agregados a ser pesada. A água de amassamento pode ser medida em massa ou em volume, com dispositivo dosador, e corrigida a sua quantidade em função da umidade dos agregados.

O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais:

a) Betoneira de eixo inclinado sem carregador:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira;
- todo o agregado graúdo;
- cimento;
- adição se houver;
- agregado miúdo;
- água restante.

b) Betoneira de eixo inclinado com carregador:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira, logo no início e após colocação dos materiais no carregador adicionar o restante da água;
- os materiais a seguir referidos serão colocados no carregador;
- 50% do agregado graúdo;
- agregado miúdo total;
- cimento;
- adição, se houver;
- restante do agregado graúdo.

c) Betoneira de eixo horizontal:

- o carregamento deve ser feito igual ao recomendado para betoneira de eixo inclinado com carregador, item b.

Lilian Carolina
ATNA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586



Prefeitura de
Novo Horizonte

O tempo de mistura é variável de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador, podendo-se adotar o tempo em segundos, obtido por $t = k D^{1/2}$, sendo $k = 90$ e 120 para betoneiras de eixo horizontal e inclinado respectivamente, e D o diâmetro da betoneira, em metro.

É importante que o concreto seja misturado até perfeita homogeneização não devendo, na prática, o tempo de mistura ser inferior a 2 minutos para as betoneiras de eixo inclinado de uso comum. Critério de medição: metro cúbico

MURETA PARA ALAMBRADO EM ALVENARIA DE BLOCO e= 20CM

Será construída uma mureta em alvenaria de bloco com 50 cm de altura e pilarete de concreto para apoio do alambrado inclusive pintura. Critério de medição: Metro quadrado

ALAMBRADO

Execução de alambrado para quadras esportivas, com tela de arame galvanizado ou PVC, malha 2.1/2 “fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, montantes verticais de 2.1/2” e horizontais de 2 “com 4,00m de altura no fundo e 2,00m nas laterais”.


Deverão ser fornecidos para todos os portões, cadeados do tamanho médio de marca conhecida no mercado e de boa qualidade

Todo o montante do alambrado deverá receber tratamento anticorrosivo em duas demãos. Sobre o tratamento deverá ser aplicado esmalte sintético azul.

Critério de medição: Metro quadrado

ILUMINAÇÃO E ENTRADA DE ENERGIA

Conforme especificado no projeto básico. A contratada deverá apresentar o projeto executivo acompanhado de ART assinada por técnico devidamente habilitado.


ATINA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 75586



DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA

Demarcação e pintura a base de tinta acrílica com trincha, de faixas com 5 cm de largura para quadra de esportes. Critério de medição: Metro

EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos como Traves, apoio para rede de vôlei, etc. estão devidamente especificados no projeto.

TRABALHOS EXTRAS

Se durante o cumprimento do contrato vier a ser necessário ou conveniente, na opinião da fiscalização, a execução de trabalhos extras para a devida execução dos serviços constantes do contrato, a empreiteira deverá executá-los desde que solicitados pôr escrito pela fiscalização. Não será efetuado nenhum pagamento pôr trabalho extra feito pela empreiteira sem a autorização da fiscalização.

Todos os serviços que sejam de mesma natureza e susceptíveis de serem classificados como iguais aos existentes nas planilhas de orçamento, anexas ao contrato, deverão ser pagos pelo preço unitário indicado na referida planilha.

Caso contrário, serão pagos pêlos preços unitários constantes da composição de custos, propostos pela empreiteira e aprovados pelo contratante.


Qualquer trabalho extra autorizado estará sujeito aos termos e determinações do contrato.

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão às primeiras;

Divergências entre desenhos de escalas diferentes - prevalecerão os de maior escala (denominador menor de a relação modular);


Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586



Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.

No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES DE EXECUÇÃO

Todos os aspectos particulares do projeto, os omissos e ainda os de obras complementares não consideradas no projeto serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela fiscalização. Deverão ser obrigatoriamente executados, desde que sejam necessários à complementação técnica do projeto.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis e exigíveis pela fiscalização, dos serviços necessários para a completa execução da obra.


A execução da obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:

Execução de serviços pôr seus próprios meios;

Execução de trabalhos especializados, pôr terceiros, mediante prévia aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.


ATNA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Lobo Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 79586



Prefeitura de
Novo Horizonte

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Placa da obra

$$2,00\text{m} \times 1,00\text{m} = 3,00\text{m}^2$$

Locação da obra

$$\text{Quadra} = 551,37\text{m}^2 + \text{Passeio} = (35,67 \times 2 + 25,90 \times 2) + \text{Arquibancada} = 65,87\text{m}^2 + \text{rampa} = 6\text{m}^2 = 746,48 \text{ m}^2$$

Regularização do terreno

$$746,48 \times 0,3 = 223,94\text{m}^3$$

Compactação mecânica

$$\text{Área da quadra} \times 0,2 = 510,9 \times 0,2 = 102,18\text{m}^3$$

Camada drenante de brita

$$551,37 \times 0,03 = 16,54\text{m}^3$$

Alvenaria de vedação – Mureta do alambrado

$$(32 \times 2 + 17 \times 2) \times 0,5 = 49\text{m}^2$$

Alambrado

$$(32 \times 2 + 17 \times 2) \times 4,00 = 392\text{m}^2$$

Piso de concreto com acabamento convencional, esp = 8cm.

$$32 \times 21,80 = 697,60\text{m}^2$$

Forma

O piso será concretado em formato xadrez, formando quadrados de 2 x 2 metros numa área de $32,00 \times 21,80\text{m} = 697,60\text{m}^2$, totalizando 697,60 metros lineares de forma com 0,08m de altura chegando a 55,81 metros quadrados de forma como mostra cálculos a baixo.

$$13 \times 32,00 = 416,00\text{m}$$

$$18 \times 21,80 = 392,40\text{m}$$

$$416,00 + 392,40 = 808,40\text{m}$$

$$808,40 \times 0,08 = 64,67 \text{ m}^2$$

Impermeabilização com lona plástica

$$32,00 \times 21,80\text{m} = 697,60\text{m}^2$$

Armação em tela soldada

$$15 \times 28 = 420\text{m}^2$$

Armação aço CA-50 de 16.00mm

$$840 \text{ ferros } 5/8 \text{ com } 40\text{cm}$$

$$336 \times 1578 = 530,21\text{kg}$$

Instalação elétrica

Conferir em projeto elétrico quantitativo

Passeio

$$(32 \times 1,20) \times 2 + (19,20 \times 1,20) \times 2 = 122,88\text{m}^2$$

Limpeza

$$\text{Área total} = 675\text{m}^2$$

Lilian Carolina
ATINA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Carolina Laito Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 75586

ITEM		REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
 <p>Prefeitura de Novo Horizonte Trabalhando pela nossa gente.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
DIMENSÕES DA QUADRA: 28,00 X 15,00 m																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
ORÇAMENTO PARA REFORMA						UND.	1,00	R\$ 204.859,67																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
SEINFRA TABELA 24, ORSE: 05/2017 DATA BASE SINAPI: 05/2017 DESONERADO						BDI:	25,00%	REVISÃO 00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>REFERÊNCIA</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QUANT.</th> <th>CUSTO UNIT.</th> <th>PREÇO UNIT.</th> <th>PREÇO TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="9">SERVIÇOS PRELIMINARES</td> </tr> <tr> <td>1.0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.1</td> <td>74209/001</td> <td>SINAPI</td> <td>Placa da obra (2,00x1,00m)</td> <td>m2</td> <td>3,00</td> <td>274,52</td> <td>343,15</td> <td>1.029,45</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>total do item 1.0</td> <td>R\$ 1.029,45</td> </tr> <tr> <td colspan="9">SERVIÇOS INICIAIS</td> </tr> <tr> <td>2.0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2.1</td> <td>74077/002</td> <td>SINAPI</td> <td>Locação topográfica da obra</td> <td>m2</td> <td>746,48</td> <td>3,95</td> <td>4,94</td> <td>3.685,75</td> </tr> <tr> <td>2.2</td> <td>79472</td> <td>SINAPI</td> <td>Regularização do terreno com motoniveladora</td> <td>m3</td> <td>223,94</td> <td>0,48</td> <td>0,60</td> <td>134,37</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>total do item 2.0</td> <td>R\$ 3.820,11</td> </tr> <tr> <td colspan="9">QUADRA</td> </tr> <tr> <td colspan="9">FUNDAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>3.0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3.1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3.1.1</td> <td>74005/002</td> <td>SINAPI</td> <td>Compactação mecânica com controle do GC >= 95% (c/ motoniveladora e rolo compressor</td> <td>m3</td> <td>102,18</td> <td>4,76</td> <td>5,95</td> <td>607,97</td> </tr> <tr> <td>3.1.2</td> <td>83668</td> <td>SINAPI</td> <td>Camada drenante de brita nº 2</td> <td>m3</td> <td>16,54</td> <td>92,29</td> <td>115,36</td> <td>1.908,10</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>total do item 3.1</td> <td>R\$ 2.516,07</td> </tr> <tr> <td colspan="9">ALAMBRADO</td> </tr> <tr> <td>3.2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3.2.1</td> <td>87478</td> <td>SINAPI</td> <td>Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39, com assentamento manual - Mureta para alambrado, h = 50cm</td> <td>m2</td> <td>49,00</td> <td>32,50</td> <td>40,63</td> <td>1.990,63</td> </tr> <tr> <td>3.2.2</td> <td>74244/001</td> <td>SINAPI</td> <td>Alambrado para quadra poliesportiva</td> <td>m2</td> <td>382,00</td> <td>100,09</td> <td>125,11</td> <td>47.792,98</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>total do item 3.2</td> <td>R\$ 49.783,60</td> </tr> <tr> <td colspan="9">PISO DA QUADRA</td> </tr> <tr> <td>3.3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3.3.1</td> <td>94994</td> <td>SINAPI</td> <td>Piso de concreto com acabamento convencional, espesura 8cm.</td> <td>m2</td> <td>697,60</td> <td>64,86</td> <td>81,08</td> <td>56.557,92</td> </tr> <tr> <td>3.3.2</td> <td>5651</td> <td>SINAPI</td> <td>Forma de concreto para fundação, reaproveitamento 5x.</td> <td>m2</td> <td>64,67</td> <td>38,74</td> <td>48,43</td> <td>3.131,64</td> </tr> <tr> <td>3.3.3</td> <td>68053</td> <td>SINAPI</td> <td>Impermeabilização com lona plástica, lençol plástico flexível (35,00 x 24,60)m</td> <td>m2</td> <td>544,00</td> <td>4,93</td> <td>6,16</td> <td>3.352,40</td> </tr> <tr> <td>3.3.4</td> <td>85662</td> <td>SINAPI</td> <td>Armação em tela de aço soldada, aço CA-60</td> <td>m²</td> <td>420,00</td> <td>9,18</td> <td>11,48</td> <td>4.819,50</td> </tr> <tr> <td>3.3.5</td> <td>92773</td> <td>SINAPI</td> <td>Armação em laje, aço CA-50 de 16,0mm</td> <td>kg</td> <td>530,21</td> <td>4,48</td> <td>5,60</td> <td>2.969,18</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>total do item 3.3</td> <td>R\$ 70.830,64</td> </tr> <tr> <td colspan="9">INSTALAÇÕES ELETRICAS DA QUADRA</td> </tr> <tr> <td colspan="9">Acessórios para eletrodutos</td> </tr> <tr> <td>3.4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3.4.1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>3.4.1.1</td> <td>83446</td> <td>SINAPI</td> <td>Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno de brita</td> <td>pc</td> <td>6,00</td> <td>140,73</td> <td>175,91</td> <td>1.055,48</td> </tr> <tr> <td>3.4.1.2</td> <td>68069</td> <td>SINAPI</td> <td>Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector</td> <td>pc</td> <td>4,00</td> <td>53,78</td> <td>67,23</td> <td>268,90</td> </tr> <tr> <td>3.4.1.3</td> <td>72927</td> <td>SINAPI</td> <td>Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores, para aterramento dos postes - 16,00 mm2 - fornecimento e instalação</td> <td>pc</td> <td>8,00</td> <td>32,79</td> <td>40,99</td> <td>327,90</td> </tr> <tr> <td>3.4.2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="9">Acessórios uso geral</td> </tr> <tr> <td>3.4.2.1</td> <td>00333</td> <td>SINAPI</td> <td>Arame Galvanizado 14 BWG, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)</td> <td>kg</td> <td>2,50</td> <td>11,28</td> <td>14,10</td> <td>35,25</td> </tr> <tr> <td>3.4.2.2</td> <td>20111</td> <td>SINAPI</td> <td>Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m</td> <td>pc</td> <td>10,00</td> <td>9,69</td> <td>12,11</td> <td>121,13</td> </tr> <tr> <td>3.4.2.3</td> <td>00404</td> <td>SINAPI</td> <td>Fita isolante de borracha autofusao, uso ate 69 kv (alta tensao)</td> <td>m</td> <td>15,00</td> <td>1,32</td> <td>1,65</td> <td>24,75</td> </tr> <tr> <td>3.4.3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="9">Cabo Unipolar (cobre)</td> </tr> <tr> <td>3.4.3.1</td> <td>92980</td> <td>SINAPI</td> <td>Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015</td> <td>m</td> <td>21,34</td> <td>5,16</td> <td>6,45</td> <td>137,64</td> </tr> <tr> <td>3.4.3.2</td> <td>91926</td> <td>SINAPI</td> <td>Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015</td> <td>m</td> <td>504,24</td> <td>2,97</td> <td>3,71</td> <td>1.871,99</td> </tr> <tr> <td>3.4.4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="9">Dispositivo de Proteção</td> </tr> <tr> <td>3.4.4.1</td> <td>93654</td> <td>SINAPI</td> <td>Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_04/2016</td> <td>pc</td> <td>4,00</td> <td>10,54</td> <td>13,18</td> <td>52,70</td> </tr> <tr> <td>3.4.4.2</td> <td>93672</td> <td>SINAPI</td> <td>Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_04/2016</td> <td>pc</td> <td>2,00</td> <td>75,71</td> <td>94,64</td> <td>189,28</td> </tr> <tr> <td>3.4.5</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="9">Eletroduto PVC</td> </tr> <tr> <td>3.4.5.1</td> <td>91844</td> <td>SINAPI</td> <td>Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015</td> <td>m</td> <td>128,77</td> <td>4,56</td> <td>5,70</td> <td>733,99</td> </tr> <tr> <td>3.4.5.2</td> <td>91869</td> <td>SINAPI</td> <td>Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015</td> <td>m</td> <td>5,34</td> <td>10,71</td> <td>13,39</td> <td>71,49</td> </tr> <tr> <td>3.4.6</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="9">Torre com 02 Refletores</td> </tr> <tr> <td>3.4.6.1</td> <td></td> <td>COMPOSIÇÃO</td> <td>Poste reto telecônico flangeado, galvanizado, ref. PT - 100B/80L, h= 8 metros, da Metal light ou similar, com 02 projetores ref.: IE-532/2 da Metal light ou similar, inclusive lâmpada e reator</td> <td>pc</td> <td>4,00</td> <td>2042,82</td> <td></td> <td>8.171,28</td> </tr> <tr> <td colspan="9">Material para Entrada - Padrão Concessionária Local - COELBA</td> </tr> <tr> <td>3.4.7</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>3.4.7.1</td> <td>68069</td> <td>SINAPI</td> <td>Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector</td> <td>pc</td> <td>1,00</td> <td>53,78</td> <td>67,23</td> <td>67,23</td> </tr> <tr> <td>3.4.7.2</td> <td>72251</td> <td>SINAPI</td> <td>Cabo de cobre nu 16mm² - fornecimento e instalação</td> <td>m</td> <td>8,00</td> <td>11,03</td> <td>13,79</td> <td>110,30</td> </tr> <tr> <td>3.4.7.3</td> <td>83447</td> <td>SINAPI</td> <td>Caixa de passagem 40x40x50 com tampa e dreno brita</td> <td>pc</td> <td>1,00</td> <td>153,70</td> <td>192,13</td> <td>192,13</td> </tr> <tr> <td>3.4.7.4</td> <td>03243</td> <td>ORSE</td> <td>Manilha sapatilha preformada, fornecimento</td> <td>pc</td> <td>1,00</td> <td>13,64</td> <td>17,05</td> <td>17,05</td> </tr> <tr> <td>3.4.7.5</td> <td>88543</td> <td>SINAPI</td> <td>Armação secundária ou rex completa para treslinhas-fornecimento e instalação.</td> <td>pc</td> <td>1,00</td> <td>150,66</td> <td>188,33</td> <td>188,33</td> </tr> </tbody> </table>									ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	SERVIÇOS PRELIMINARES									1.0								1.1	74209/001	SINAPI	Placa da obra (2,00x1,00m)	m2	3,00	274,52	343,15	1.029,45								total do item 1.0	R\$ 1.029,45	SERVIÇOS INICIAIS									2.0								2.1	74077/002	SINAPI	Locação topográfica da obra	m2	746,48	3,95	4,94	3.685,75	2.2	79472	SINAPI	Regularização do terreno com motoniveladora	m3	223,94	0,48	0,60	134,37								total do item 2.0	R\$ 3.820,11	QUADRA									FUNDAÇÃO									3.0								3.1								3.1.1	74005/002	SINAPI	Compactação mecânica com controle do GC >= 95% (c/ motoniveladora e rolo compressor	m3	102,18	4,76	5,95	607,97	3.1.2	83668	SINAPI	Camada drenante de brita nº 2	m3	16,54	92,29	115,36	1.908,10								total do item 3.1	R\$ 2.516,07	ALAMBRADO									3.2								3.2.1	87478	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39, com assentamento manual - Mureta para alambrado, h = 50cm	m2	49,00	32,50	40,63	1.990,63	3.2.2	74244/001	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva	m2	382,00	100,09	125,11	47.792,98								total do item 3.2	R\$ 49.783,60	PISO DA QUADRA									3.3								3.3.1	94994	SINAPI	Piso de concreto com acabamento convencional, espesura 8cm.	m2	697,60	64,86	81,08	56.557,92	3.3.2	5651	SINAPI	Forma de concreto para fundação, reaproveitamento 5x.	m2	64,67	38,74	48,43	3.131,64	3.3.3	68053	SINAPI	Impermeabilização com lona plástica, lençol plástico flexível (35,00 x 24,60)m	m2	544,00	4,93	6,16	3.352,40	3.3.4	85662	SINAPI	Armação em tela de aço soldada, aço CA-60	m²	420,00	9,18	11,48	4.819,50	3.3.5	92773	SINAPI	Armação em laje, aço CA-50 de 16,0mm	kg	530,21	4,48	5,60	2.969,18								total do item 3.3	R\$ 70.830,64	INSTALAÇÕES ELETRICAS DA QUADRA									Acessórios para eletrodutos									3.4								3.4.1							0,00	0,00	3.4.1.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno de brita	pc	6,00	140,73	175,91	1.055,48	3.4.1.2	68069	SINAPI	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	pc	4,00	53,78	67,23	268,90	3.4.1.3	72927	SINAPI	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores, para aterramento dos postes - 16,00 mm2 - fornecimento e instalação	pc	8,00	32,79	40,99	327,90	3.4.2							0,00	0,00	Acessórios uso geral									3.4.2.1	00333	SINAPI	Arame Galvanizado 14 BWG, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	2,50	11,28	14,10	35,25	3.4.2.2	20111	SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	pc	10,00	9,69	12,11	121,13	3.4.2.3	00404	SINAPI	Fita isolante de borracha autofusao, uso ate 69 kv (alta tensao)	m	15,00	1,32	1,65	24,75	3.4.3							0,00	0,00	Cabo Unipolar (cobre)									3.4.3.1	92980	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	21,34	5,16	6,45	137,64	3.4.3.2	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	504,24	2,97	3,71	1.871,99	3.4.4							0,00	0,00	Dispositivo de Proteção									3.4.4.1	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_04/2016	pc	4,00	10,54	13,18	52,70	3.4.4.2	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	pc	2,00	75,71	94,64	189,28	3.4.5							0,00	0,00	Eletroduto PVC									3.4.5.1	91844	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	128,77	4,56	5,70	733,99	3.4.5.2	91869	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	5,34	10,71	13,39	71,49	3.4.6							0,00	0,00	Torre com 02 Refletores									3.4.6.1		COMPOSIÇÃO	Poste reto telecônico flangeado, galvanizado, ref. PT - 100B/80L, h= 8 metros, da Metal light ou similar, com 02 projetores ref.: IE-532/2 da Metal light ou similar, inclusive lâmpada e reator	pc	4,00	2042,82		8.171,28	Material para Entrada - Padrão Concessionária Local - COELBA									3.4.7							0,00	0,00	3.4.7.1	68069	SINAPI	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	pc	1,00	53,78	67,23	67,23	3.4.7.2	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu 16mm² - fornecimento e instalação	m	8,00	11,03	13,79	110,30	3.4.7.3	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40x50 com tampa e dreno brita	pc	1,00	153,70	192,13	192,13	3.4.7.4	03243	ORSE	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	pc	1,00	13,64	17,05	17,05	3.4.7.5	88543	SINAPI	Armação secundária ou rex completa para treslinhas-fornecimento e instalação.	pc	1,00	150,66	188,33	188,33
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
SERVIÇOS PRELIMINARES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1.0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1.1	74209/001	SINAPI	Placa da obra (2,00x1,00m)	m2	3,00	274,52	343,15	1.029,45																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
							total do item 1.0	R\$ 1.029,45																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
SERVIÇOS INICIAIS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
2.0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
2.1	74077/002	SINAPI	Locação topográfica da obra	m2	746,48	3,95	4,94	3.685,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2.2	79472	SINAPI	Regularização do terreno com motoniveladora	m3	223,94	0,48	0,60	134,37																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
							total do item 2.0	R\$ 3.820,11																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
QUADRA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
FUNDAÇÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.1.1	74005/002	SINAPI	Compactação mecânica com controle do GC >= 95% (c/ motoniveladora e rolo compressor	m3	102,18	4,76	5,95	607,97																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.1.2	83668	SINAPI	Camada drenante de brita nº 2	m3	16,54	92,29	115,36	1.908,10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
							total do item 3.1	R\$ 2.516,07																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
ALAMBRADO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.2.1	87478	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39, com assentamento manual - Mureta para alambrado, h = 50cm	m2	49,00	32,50	40,63	1.990,63																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.2.2	74244/001	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva	m2	382,00	100,09	125,11	47.792,98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
							total do item 3.2	R\$ 49.783,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
PISO DA QUADRA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.3																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.3.1	94994	SINAPI	Piso de concreto com acabamento convencional, espesura 8cm.	m2	697,60	64,86	81,08	56.557,92																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.3.2	5651	SINAPI	Forma de concreto para fundação, reaproveitamento 5x.	m2	64,67	38,74	48,43	3.131,64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.3.3	68053	SINAPI	Impermeabilização com lona plástica, lençol plástico flexível (35,00 x 24,60)m	m2	544,00	4,93	6,16	3.352,40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.3.4	85662	SINAPI	Armação em tela de aço soldada, aço CA-60	m²	420,00	9,18	11,48	4.819,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.3.5	92773	SINAPI	Armação em laje, aço CA-50 de 16,0mm	kg	530,21	4,48	5,60	2.969,18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
							total do item 3.3	R\$ 70.830,64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
INSTALAÇÕES ELETRICAS DA QUADRA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Acessórios para eletrodutos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.4																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.4.1							0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.1.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno de brita	pc	6,00	140,73	175,91	1.055,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.1.2	68069	SINAPI	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	pc	4,00	53,78	67,23	268,90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.1.3	72927	SINAPI	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores, para aterramento dos postes - 16,00 mm2 - fornecimento e instalação	pc	8,00	32,79	40,99	327,90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.2							0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Acessórios uso geral																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.4.2.1	00333	SINAPI	Arame Galvanizado 14 BWG, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	2,50	11,28	14,10	35,25																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.2.2	20111	SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	pc	10,00	9,69	12,11	121,13																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.2.3	00404	SINAPI	Fita isolante de borracha autofusao, uso ate 69 kv (alta tensao)	m	15,00	1,32	1,65	24,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.3							0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Cabo Unipolar (cobre)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.4.3.1	92980	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	21,34	5,16	6,45	137,64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.3.2	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	504,24	2,97	3,71	1.871,99																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.4							0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Dispositivo de Proteção																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.4.4.1	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_04/2016	pc	4,00	10,54	13,18	52,70																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.4.2	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	pc	2,00	75,71	94,64	189,28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.5							0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Eletroduto PVC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.4.5.1	91844	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	128,77	4,56	5,70	733,99																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.5.2	91869	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	5,34	10,71	13,39	71,49																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.6							0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Torre com 02 Refletores																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.4.6.1		COMPOSIÇÃO	Poste reto telecônico flangeado, galvanizado, ref. PT - 100B/80L, h= 8 metros, da Metal light ou similar, com 02 projetores ref.: IE-532/2 da Metal light ou similar, inclusive lâmpada e reator	pc	4,00	2042,82		8.171,28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Material para Entrada - Padrão Concessionária Local - COELBA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.4.7							0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.7.1	68069	SINAPI	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	pc	1,00	53,78	67,23	67,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.7.2	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu 16mm² - fornecimento e instalação	m	8,00	11,03	13,79	110,30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.7.3	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40x50 com tampa e dreno brita	pc	1,00	153,70	192,13	192,13																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.7.4	03243	ORSE	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	pc	1,00	13,64	17,05	17,05																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.4.7.5	88543	SINAPI	Armação secundária ou rex completa para treslinhas-fornecimento e instalação.	pc	1,00	150,66	188,33	188,33																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								


ORÇAMENTO PARA REFORMA				UND.	1,00	R\$ 204.859,67		
SEINFRA TABELA 24, ORSE: 05/2017 DATA BASE SINAPI: 05/2017 DESONERADO						BDI:	25,00%	REVISÃO 00
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.4.7.6	95757	SINAPI	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação. af 11/2016 p	pc	1,00	7,39	9,24	9,24
3.4.7.7	12205	ORSE	Curva 45° eletroduto pvc roscável, diâm = 25mm (3/4")	pc	1,00	0,79	0,99	0,99
3.4.7.8	91870	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	2,00	7,50	9,38	18,75
3.4.7.9	91871	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	6,00	8,64	10,80	64,80
3.4.7.10	03291	ORSE	Chumbador paraboló inox 1/4" x 5"	pc	1,00	9,37	11,71	11,71
3.4.7.11	03398	SINAPI	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensão	pc	3,00	5,61	7,01	21,04
3.4.7.12	00208	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	pc	6,00	0,35	0,44	2,63
3.4.7.13	00207	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d= 3/4"	pc	2,00	0,25	0,31	0,63
3.4.7.14	00325	ORSE	Bucha em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	pc	6,00	1,09	1,36	8,18
3.4.7.15	10363	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	pc	2,00	0,31	0,39	0,78
3.4.8			Quadro Distribuição - Embutir				0,00	0,00
3.4.8.1	02526	ORSE	Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN	pc	1,00	193,03	241,29	241,29
				total do item 3.4		R\$		14.016,80
3.5			PINTURA					
3.5.1	79500/002	SINAPI	Pintura do piso da quadra, três demãos	m2	420,00	15,68	19,60	8.232,00
3.5.2	79500/002	SINAPI	Pintura da área extra jogo, do piso da quadra, três demãos	m2	116,67	15,68	19,60	2.286,73
3.5.3	79467	SINAPI	Demarcação da quadra	m	321,43	11,21	14,01	4.504,04
				total do item 3.5		R\$		15.022,77
3.6			EQUIPAMENTOS					
3.6.1	10069	ORSE	Par de traves p/ futsal (completa) pintada, com redes	par	1,00	2.607,46	3.259,33	3.259,33
3.6.2	2432	ORSE	Postes p/ vôlei, em aço galvanizado	par	1,00	733,02	916,28	916,28
3.6.3	2429	ORSE	Rede para vôlei	unid.	1,00	180,08	225,10	225,10
3.6.4	7724	ORSE	Par de tabelas de basquete, com aro de metal e rede	par	1,00	6.188,80	7.736,00	7.736,00
				total do item 3.6		R\$		12.136,70
				total do item 3.0		R\$		164.306,58
4.0			ARQUIBANCADA					
4.1			MOVIMENTO DE TERRA					
4.1.1	79480	SINAPI	Escavação manual de valas em terra, até 2,00m	m3	23,60	2,70	3,38	79,65
				total do item 4.1		R\$		79,65
4.2			FUNDAÇÃO					
4.2.1	95467	SINAPI	Alvenaria de embasamento com pedra argamassada para construção da arquibancada no traço 1:4	m3	23,60	338,09	422,61	9.973,66
				total do item 4.2		R\$		9.973,66
4.3			PAREDES E PAINES					
4.3.1	87478	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39, com assentamento manual	m2	86,16	32,50	40,63	3.500,25
4.3.2	74202/002	SINAPI	Piso da arquibancada	m2	61,61	64,18	80,23	4.942,66
4.3.3	94318	SINAPI	Aterro mecanizado com retroescavadeira. Material argilo - arenoso.	m3	32,77	17,59	21,99	720,53
				total do item 4.3		R\$		9.163,44
4.4			REVESTIMENTOS DE PAREDE					
4.4.1	87888	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria, fachada	m2	38,48	4,87	6,09	234,25
4.4.2	87777	SINAPI	Massa única em paredes com vãos - preparo manual.	m2	38,48	40,79	50,99	1.962,00
				total do item 4.4		R\$		2.196,25
4.5			PINTURA					
4.5.1	74245/001	SINAPI	Pintura das arquibancadas, duas demãos	m2	103,48	11,21	14,01	1.450,01
				total do item 4.5		R\$		1.450,01
				total do item 4.0		R\$		22.863,01
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1			ENTRADA DE ENERGIA BT TRIFÁSICA					
5.1.1	41598	SINAPI	Fornecimento de poste em concreto 8m para entrada de energia BT trifásica 40A	unid.	1,00	1.388,10	1.735,13	1.735,13
5.1.2	C0596	SEINFRA	Caixa de entrada P/medição	unid.	1,00	427,76	534,70	534,70
				total do item 5.0		R\$		2.269,83
6.0			URBANIZAÇÃO					
6.1	94993	SINAPI	Passoio em concreto (121,00 x 1,30), concreto moldado in loco, espessura 6 cm.	m2	157,30	45,35	56,69	8.916,94
				total do item 6.0		R\$		8.916,94
7.0			SERVIÇO FINAL					
7.1	9537	SINAPI	Limpeza geral da quadra	m2	675,00	1,96	2,45	1.653,75
				total do item 7.0		R\$		1.653,75

ITEM		REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
 <p>Prefeitura de Novo Horizonte Trabalhando pela nossa gente.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA DIMENSÕES DA QUADRA: 28,00 X 15,00 m																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
ORÇAMENTO PARA REFORMA						UND.	2,00	R\$ 409.988,07																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
SEINFRA TABELA 24, ORSE: 05/2017 DATA BASE SINAPI: 05/2017 DESONERADO						BDI:	25,00%	REVISÃO 00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>REFERÊNCIA</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QUANT.</th> <th>CUSTO UNIT.</th> <th>PREÇO UNIT.</th> <th>PREÇO TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="9">1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</td> </tr> <tr> <td>1.1</td> <td>74209/001</td> <td>SINAPI</td> <td>Placa da obra (2,00x1,00m)</td> <td>m2</td> <td>6,00</td> <td>274,52</td> <td>343,15</td> <td>2.058,90</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>total do item 1.0 R\$</td> <td>2.058,90</td> </tr> <tr> <td colspan="9">2.0 SERVIÇOS INICIAIS</td> </tr> <tr> <td>2.1</td> <td>74077/002</td> <td>SINAPI</td> <td>Locação topográfica da obra</td> <td>m2</td> <td>1.492,96</td> <td>3,95</td> <td>4,94</td> <td>7.371,49</td> </tr> <tr> <td>2.2</td> <td>79472</td> <td>SINAPI</td> <td>Regularização do terreno com motoniveladora</td> <td>m3</td> <td>895,78</td> <td>0,48</td> <td>0,60</td> <td>537,47</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>total do item 2.0 R\$</td> <td>7.908,96</td> </tr> <tr> <td colspan="9">3.0 QUADRA</td> </tr> <tr> <td colspan="9">3.1 FUNDAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>3.1.1</td> <td>74005/002</td> <td>SINAPI</td> <td>Compactação mecânica com controle do GC >= 95% (c/ motoniveladora e rolo compressor</td> <td>m3</td> <td>204,36</td> <td>4,76</td> <td>5,95</td> <td>1.215,94</td> </tr> <tr> <td>3.1.2</td> <td>83668</td> <td>SINAPI</td> <td>Camada drenante de brita nº 2</td> <td>m3</td> <td>33,08</td> <td>92,29</td> <td>115,36</td> <td>3.816,19</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>total do item 3.1 R\$</td> <td>5.032,13</td> </tr> <tr> <td colspan="9">3.2 ALAMBRADO</td> </tr> <tr> <td>3.2.1</td> <td>87478</td> <td>SINAPI</td> <td>Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39, com assentamento manual - Mureta para alambrado, h = 50cm</td> <td>m2</td> <td>98,00</td> <td>32,50</td> <td>40,63</td> <td>3.981,25</td> </tr> <tr> <td>3.2.2</td> <td>74244/001</td> <td>SINAPI</td> <td>Alambrado para quadra poliesportiva</td> <td>m2</td> <td>764,00</td> <td>100,09</td> <td>125,11</td> <td>95.585,95</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>total do item 3.2 R\$</td> <td>99.567,20</td> </tr> <tr> <td colspan="9">3.3 PISO DA QUADRA</td> </tr> <tr> <td>3.3.1</td> <td>94994</td> <td>SINAPI</td> <td>Piso de concreto com acabamento convencional, espesura 8cm.</td> <td>m2</td> <td>1.395,20</td> <td>64,86</td> <td>81,08</td> <td>113.115,84</td> </tr> <tr> <td>3.3.2</td> <td>5651</td> <td>SINAPI</td> <td>Forma de concreto para fundação, reaproveitamento 5x.</td> <td>m2</td> <td>129,34</td> <td>38,74</td> <td>48,43</td> <td>6.263,29</td> </tr> <tr> <td>3.3.3</td> <td>68053</td> <td>SINAPI</td> <td>Impermeabilização com lona plástica, lençol plástico flexível (35,00 x 24,60)m</td> <td>m2</td> <td>1.088,00</td> <td>4,93</td> <td>6,16</td> <td>6.704,80</td> </tr> <tr> <td>3.3.4</td> <td>85662</td> <td>SINAPI</td> <td>Armação em tela de aço soldada, aço CA-60</td> <td>m²</td> <td>840,00</td> <td>9,18</td> <td>11,48</td> <td>9.639,00</td> </tr> <tr> <td>3.3.5</td> <td>92773</td> <td>SINAPI</td> <td>Armação em laje, aço CA-50 de 16,0mm</td> <td>kg</td> <td>1.060,42</td> <td>4,48</td> <td>5,60</td> <td>5.938,35</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>total do item 3.3 R\$</td> <td>141.661,28</td> </tr> <tr> <td colspan="9">3.4 INSTALAÇÕES ELETRICAS DA QUADRA</td> </tr> <tr> <td colspan="9">3.4.1 Acessórios para eletrodutos</td> </tr> <tr> <td>3.4.1.1</td> <td>83446</td> <td>SINAPI</td> <td>Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno de brita</td> <td>pc</td> <td>12,00</td> <td>140,73</td> <td>175,91</td> <td>2.110,95</td> </tr> <tr> <td>3.4.1.2</td> <td>68069</td> <td>SINAPI</td> <td>Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector</td> <td>pc</td> <td>8,00</td> <td>53,78</td> <td>67,23</td> <td>537,80</td> </tr> <tr> <td>3.4.1.3</td> <td>72927</td> <td>SINAPI</td> <td>Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores, para aterramento dos postes - 16,00 mm2 - fornecimento e instalação</td> <td>pc</td> <td>16,00</td> <td>32,79</td> <td>40,99</td> <td>655,80</td> </tr> <tr> <td colspan="9">3.4.2 Acessórios uso geral</td> </tr> <tr> <td>3.4.2.1</td> <td>00333</td> <td>SINAPI</td> <td>Arame Galvanizado 14 BWG, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)</td> <td>kg</td> <td>5,00</td> <td>11,28</td> <td>14,10</td> <td>70,50</td> </tr> <tr> <td>3.4.2.2</td> <td>20111</td> <td>SINAPI</td> <td>Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m</td> <td>pc</td> <td>20,00</td> <td>9,69</td> <td>12,11</td> <td>242,25</td> </tr> <tr> <td>3.4.2.3</td> <td>00404</td> <td>SINAPI</td> <td>Fita isolante de borracha autofusao, uso ate 69 kv (alta tensao)</td> <td>m</td> <td>30,00</td> <td>1,32</td> <td>1,65</td> <td>49,50</td> </tr> <tr> <td colspan="9">3.4.3 Cabo Unipolar (cobre)</td> </tr> <tr> <td>3.4.3.1</td> <td>92980</td> <td>SINAPI</td> <td>Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015</td> <td>m</td> <td>42,68</td> <td>5,16</td> <td>6,45</td> <td>275,29</td> </tr> <tr> <td>3.4.3.2</td> <td>91926</td> <td>SINAPI</td> <td>Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015</td> <td>m</td> <td>1.008,48</td> <td>2,97</td> <td>3,71</td> <td>3.743,98</td> </tr> <tr> <td colspan="9">3.4.4 Dispositivo de Proteção</td> </tr> <tr> <td>3.4.4.1</td> <td>93654</td> <td>SINAPI</td> <td>Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_04/2016</td> <td>pc</td> <td>8,00</td> <td>10,54</td> <td>13,18</td> <td>105,40</td> </tr> <tr> <td>3.4.4.2</td> <td>93672</td> <td>SINAPI</td> <td>Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_04/2016</td> <td>pc</td> <td>4,00</td> <td>75,71</td> <td>94,64</td> <td>378,55</td> </tr> <tr> <td colspan="9">3.4.5 Eletroduto PVC</td> </tr> <tr> <td>3.4.5.1</td> <td>91844</td> <td>SINAPI</td> <td>Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015</td> <td>m</td> <td>257,54</td> <td>4,56</td> <td>5,70</td> <td>1.467,98</td> </tr> <tr> <td>3.4.5.2</td> <td>91869</td> <td>SINAPI</td> <td>Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015</td> <td>m</td> <td>10,68</td> <td>10,71</td> <td>13,39</td> <td>142,98</td> </tr> <tr> <td colspan="9">3.4.6 Torre com 02 Refletores</td> </tr> <tr> <td>3.4.6.1</td> <td></td> <td>COMPOSIÇÃO</td> <td>Poste reto telecônico flangeado, galvanizado, ref. PT - 100B/80L, h= 8 metros, da Metal light ou similar, com 02 projetores ref.: IE-532/2 da Metal light ou similar, inclusive lâmpada e reator</td> <td>pc</td> <td>8,00</td> <td>2042,82</td> <td></td> <td>16.342,56</td> </tr> <tr> <td colspan="9">3.4.7 Material para Entrada - Padrão Concessionária Local - COELBA</td> </tr> <tr> <td>3.4.7.1</td> <td>68069</td> <td>SINAPI</td> <td>Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector</td> <td>pc</td> <td>2,00</td> <td>53,78</td> <td>67,23</td> <td>134,45</td> </tr> <tr> <td>3.4.7.2</td> <td>72251</td> <td>SINAPI</td> <td>Cabo de cobre nu 16mm² - fornecimento e instalação</td> <td>m</td> <td>16,00</td> <td>11,03</td> <td>13,79</td> <td>220,60</td> </tr> <tr> <td>3.4.7.3</td> <td>83447</td> <td>SINAPI</td> <td>Caixa de passagem 40x40x50 com tampa e dreno brita</td> <td>pc</td> <td>2,00</td> <td>153,70</td> <td>192,13</td> <td>384,25</td> </tr> <tr> <td>3.4.7.4</td> <td>03243</td> <td>ORSE</td> <td>Manilha sapatilha preformada, fornecimento</td> <td>pc</td> <td>2,00</td> <td>13,64</td> <td>17,05</td> <td>34,10</td> </tr> <tr> <td>3.4.7.5</td> <td>88543</td> <td>SINAPI</td> <td>Armação secundária ou rex completa para treslinhas-fornecimento e instalação.</td> <td>pc</td> <td>2,00</td> <td>150,66</td> <td>188,33</td> <td>376,65</td> </tr> </tbody> </table>									ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									1.1	74209/001	SINAPI	Placa da obra (2,00x1,00m)	m2	6,00	274,52	343,15	2.058,90								total do item 1.0 R\$	2.058,90	2.0 SERVIÇOS INICIAIS									2.1	74077/002	SINAPI	Locação topográfica da obra	m2	1.492,96	3,95	4,94	7.371,49	2.2	79472	SINAPI	Regularização do terreno com motoniveladora	m3	895,78	0,48	0,60	537,47								total do item 2.0 R\$	7.908,96	3.0 QUADRA									3.1 FUNDAÇÃO									3.1.1	74005/002	SINAPI	Compactação mecânica com controle do GC >= 95% (c/ motoniveladora e rolo compressor	m3	204,36	4,76	5,95	1.215,94	3.1.2	83668	SINAPI	Camada drenante de brita nº 2	m3	33,08	92,29	115,36	3.816,19								total do item 3.1 R\$	5.032,13	3.2 ALAMBRADO									3.2.1	87478	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39, com assentamento manual - Mureta para alambrado, h = 50cm	m2	98,00	32,50	40,63	3.981,25	3.2.2	74244/001	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva	m2	764,00	100,09	125,11	95.585,95								total do item 3.2 R\$	99.567,20	3.3 PISO DA QUADRA									3.3.1	94994	SINAPI	Piso de concreto com acabamento convencional, espesura 8cm.	m2	1.395,20	64,86	81,08	113.115,84	3.3.2	5651	SINAPI	Forma de concreto para fundação, reaproveitamento 5x.	m2	129,34	38,74	48,43	6.263,29	3.3.3	68053	SINAPI	Impermeabilização com lona plástica, lençol plástico flexível (35,00 x 24,60)m	m2	1.088,00	4,93	6,16	6.704,80	3.3.4	85662	SINAPI	Armação em tela de aço soldada, aço CA-60	m²	840,00	9,18	11,48	9.639,00	3.3.5	92773	SINAPI	Armação em laje, aço CA-50 de 16,0mm	kg	1.060,42	4,48	5,60	5.938,35								total do item 3.3 R\$	141.661,28	3.4 INSTALAÇÕES ELETRICAS DA QUADRA									3.4.1 Acessórios para eletrodutos									3.4.1.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno de brita	pc	12,00	140,73	175,91	2.110,95	3.4.1.2	68069	SINAPI	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	pc	8,00	53,78	67,23	537,80	3.4.1.3	72927	SINAPI	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores, para aterramento dos postes - 16,00 mm2 - fornecimento e instalação	pc	16,00	32,79	40,99	655,80	3.4.2 Acessórios uso geral									3.4.2.1	00333	SINAPI	Arame Galvanizado 14 BWG, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	5,00	11,28	14,10	70,50	3.4.2.2	20111	SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	pc	20,00	9,69	12,11	242,25	3.4.2.3	00404	SINAPI	Fita isolante de borracha autofusao, uso ate 69 kv (alta tensao)	m	30,00	1,32	1,65	49,50	3.4.3 Cabo Unipolar (cobre)									3.4.3.1	92980	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	42,68	5,16	6,45	275,29	3.4.3.2	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.008,48	2,97	3,71	3.743,98	3.4.4 Dispositivo de Proteção									3.4.4.1	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_04/2016	pc	8,00	10,54	13,18	105,40	3.4.4.2	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	pc	4,00	75,71	94,64	378,55	3.4.5 Eletroduto PVC									3.4.5.1	91844	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	257,54	4,56	5,70	1.467,98	3.4.5.2	91869	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	10,68	10,71	13,39	142,98	3.4.6 Torre com 02 Refletores									3.4.6.1		COMPOSIÇÃO	Poste reto telecônico flangeado, galvanizado, ref. PT - 100B/80L, h= 8 metros, da Metal light ou similar, com 02 projetores ref.: IE-532/2 da Metal light ou similar, inclusive lâmpada e reator	pc	8,00	2042,82		16.342,56	3.4.7 Material para Entrada - Padrão Concessionária Local - COELBA									3.4.7.1	68069	SINAPI	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	pc	2,00	53,78	67,23	134,45	3.4.7.2	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu 16mm² - fornecimento e instalação	m	16,00	11,03	13,79	220,60	3.4.7.3	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40x50 com tampa e dreno brita	pc	2,00	153,70	192,13	384,25	3.4.7.4	03243	ORSE	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	pc	2,00	13,64	17,05	34,10	3.4.7.5	88543	SINAPI	Armação secundária ou rex completa para treslinhas-fornecimento e instalação.	pc	2,00	150,66	188,33	376,65
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1.1	74209/001	SINAPI	Placa da obra (2,00x1,00m)	m2	6,00	274,52	343,15	2.058,90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
							total do item 1.0 R\$	2.058,90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2.0 SERVIÇOS INICIAIS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2.1	74077/002	SINAPI	Locação topográfica da obra	m2	1.492,96	3,95	4,94	7.371,49																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2.2	79472	SINAPI	Regularização do terreno com motoniveladora	m3	895,78	0,48	0,60	537,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
							total do item 2.0 R\$	7.908,96																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.0 QUADRA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.1 FUNDAÇÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.1.1	74005/002	SINAPI	Compactação mecânica com controle do GC >= 95% (c/ motoniveladora e rolo compressor	m3	204,36	4,76	5,95	1.215,94																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.1.2	83668	SINAPI	Camada drenante de brita nº 2	m3	33,08	92,29	115,36	3.816,19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
							total do item 3.1 R\$	5.032,13																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.2 ALAMBRADO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.2.1	87478	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39, com assentamento manual - Mureta para alambrado, h = 50cm	m2	98,00	32,50	40,63	3.981,25																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.2.2	74244/001	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva	m2	764,00	100,09	125,11	95.585,95																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
							total do item 3.2 R\$	99.567,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.3 PISO DA QUADRA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.3.1	94994	SINAPI	Piso de concreto com acabamento convencional, espesura 8cm.	m2	1.395,20	64,86	81,08	113.115,84																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.3.2	5651	SINAPI	Forma de concreto para fundação, reaproveitamento 5x.	m2	129,34	38,74	48,43	6.263,29																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.3.3	68053	SINAPI	Impermeabilização com lona plástica, lençol plástico flexível (35,00 x 24,60)m	m2	1.088,00	4,93	6,16	6.704,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.3.4	85662	SINAPI	Armação em tela de aço soldada, aço CA-60	m²	840,00	9,18	11,48	9.639,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.3.5	92773	SINAPI	Armação em laje, aço CA-50 de 16,0mm	kg	1.060,42	4,48	5,60	5.938,35																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
							total do item 3.3 R\$	141.661,28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4 INSTALAÇÕES ELETRICAS DA QUADRA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.4.1 Acessórios para eletrodutos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.4.1.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno de brita	pc	12,00	140,73	175,91	2.110,95																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.1.2	68069	SINAPI	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	pc	8,00	53,78	67,23	537,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.1.3	72927	SINAPI	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores, para aterramento dos postes - 16,00 mm2 - fornecimento e instalação	pc	16,00	32,79	40,99	655,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.2 Acessórios uso geral																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.4.2.1	00333	SINAPI	Arame Galvanizado 14 BWG, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	5,00	11,28	14,10	70,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.2.2	20111	SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	pc	20,00	9,69	12,11	242,25																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.2.3	00404	SINAPI	Fita isolante de borracha autofusao, uso ate 69 kv (alta tensao)	m	30,00	1,32	1,65	49,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.3 Cabo Unipolar (cobre)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.4.3.1	92980	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	42,68	5,16	6,45	275,29																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.3.2	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.008,48	2,97	3,71	3.743,98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.4 Dispositivo de Proteção																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.4.4.1	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_04/2016	pc	8,00	10,54	13,18	105,40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.4.2	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	pc	4,00	75,71	94,64	378,55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.5 Eletroduto PVC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.4.5.1	91844	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	257,54	4,56	5,70	1.467,98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.5.2	91869	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	10,68	10,71	13,39	142,98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.6 Torre com 02 Refletores																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.4.6.1		COMPOSIÇÃO	Poste reto telecônico flangeado, galvanizado, ref. PT - 100B/80L, h= 8 metros, da Metal light ou similar, com 02 projetores ref.: IE-532/2 da Metal light ou similar, inclusive lâmpada e reator	pc	8,00	2042,82		16.342,56																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.7 Material para Entrada - Padrão Concessionária Local - COELBA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.4.7.1	68069	SINAPI	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	pc	2,00	53,78	67,23	134,45																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.7.2	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu 16mm² - fornecimento e instalação	m	16,00	11,03	13,79	220,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.7.3	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40x50 com tampa e dreno brita	pc	2,00	153,70	192,13	384,25																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.7.4	03243	ORSE	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	pc	2,00	13,64	17,05	34,10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.4.7.5	88543	SINAPI	Armação secundária ou rex completa para treslinhas-fornecimento e instalação.	pc	2,00	150,66	188,33	376,65																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	

ORÇAMENTO PARA REFORMA						UND.	2,00	R\$ 409.988,07	
SEINFRA TABELA 24, ORSE: 05/2017 DATA BASE SINAPI: 05/2017 DESONERADO						BDI:		25,00%	REVISÃO 00
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO	TOTAL
3.4.7.6	95757	SINAPI	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação. af 11/2016 p	pc	2,00	7,39	9,24		18,48
3.4.7.7	12205	ORSE	Curva 45° eletroduto pvc roscável, diâm = 25mm (3/4")	pc	2,00	0,79	0,99		1,98
3.4.7.8	91870	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	4,00	7,50	9,38		37,50
3.4.7.9	91871	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	12,00	8,64	10,80		129,60
3.4.7.10	03291	ORSE	Chumbador paraboló inox 1/4" x 5"	pc	2,00	9,37	11,71		23,43
3.4.7.11	03398	SINAPI	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensão	pc	6,00	5,61	7,01		42,08
3.4.7.12	00208	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	pc	12,00	0,35	0,44		5,25
3.4.7.13	00207	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d= 3/4"	pc	4,00	0,25	0,31		1,25
3.4.7.14	00325	ORSE	Bucha em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	pc	12,00	1,09	1,36		16,35
3.4.7.15	10363	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	pc	4,00	0,31	0,39		1,55
3.4.8			Quadro Distribuição - Embutir				0,00		0,00
3.4.8.1	02526	ORSE	Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN	pc	2,00	193,03	241,29		482,58
						total do item 3.4		R\$	28.033,61
3.5			PINTURA						
3.5.1	79500/002	SINAPI	Pintura do piso da quadra, três demãos	m2	840,00	15,68	19,60		16.464,00
3.5.2	79500/002	SINAPI	Pintura da área extra jogo, do piso da quadra, três demãos	m2	233,34	15,68	19,60		4.573,46
3.5.3	79467	SINAPI	Demarcação da quadra	m	642,86	11,21	14,01		9.008,08
						total do item 3.5		R\$	30.045,54
3.6			EQUIPAMENTOS						
3.6.1	10069	ORSE	Par de traves p/ futsal (completa) pintada, com redes	par	2,00	2.607,46	3.259,33		6.518,65
3.6.2	2432	ORSE	Postes p/ vôlei, em aço galvanizado	par	2,00	733,02	916,28		1.832,55
3.6.3	2429	ORSE	Rede para vôlei	unid.	2,00	180,08	225,10		450,20
3.6.4	7724	ORSE	Par de tabelas de basquete, com aro de metal e rede	par	2,00	6.188,80	7.736,00		15.472,00
						total do item 3.6		R\$	24.273,40
						total do item 3.0		R\$	328.613,16
4.0			ARQUIBANCADA						
4.1			MOVIMENTO DE TERRA						
4.1.1	79480	SINAPI	Escavação manual de valas em terra, até 2,00m	m3	47,20	2,70	3,38		159,30
						total do item 4.1		R\$	159,30
4.2			FUNDAÇÃO						
4.2.1	95467	SINAPI	Alvenaria de embasamento com pedra argamassada para construção da arquibancada no traço 1:4	m3	47,20	338,09	422,61		19.947,31
						total do item 4.2		R\$	19.947,31
4.3			PAREDES E PAINES						
4.3.1	87478	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39, com assentamento manual	m2	172,32	32,50	40,63		7.000,50
4.3.2	74202/002	SINAPI	Piso da arquibancada	m²	123,22	64,18	80,23		9.885,32
4.3.3	94318	SINAPI	Aterro mecanizado com retroescavadeira. Material argilo - arenoso.	m³	65,54	17,59	21,99		1.441,06
						total do item 4.3		R\$	18.326,89
4.4			REVESTIMENTOS DE PAREDE						
4.4.1	87888	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria, fachada	m2	76,96	4,87	6,09		468,49
4.4.2	87777	SINAPI	Massa única em paredes com vãos - preparo manual.	m2	76,96	40,79	50,99		3.924,00
						total do item 4.4		R\$	4.392,49
4.5			PINTURA						
4.5.1	74245/001	SINAPI	Pintura das arquibancadas, duas demãos	m2	206,96	11,21	14,01		2.900,03
						total do item 4.5		R\$	2.900,03
						total do item 4.0		R\$	45.726,01
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1			ENTRADA DE ENERGIA BT TRIFÁSICA						
5.1.1	41598	SINAPI	Fornecimento de poste em concreto 8m para entrada de energia BT trifásica 40A	unid.	2,00	1.388,10	1.735,13		3.470,25
5.1.2	C0596	SEINFRA	Caixa de entrada P/medição	unid.	2,00	427,76	534,70		1.069,40
						total do item 5.0		R\$	4.539,65
6.0			URBANIZAÇÃO						
6.1	94993	SINAPI	Passoio em concreto (121,00 x 1,30), concreto moldado in loco, espessura 6 cm.	m2	314,60	45,35	56,69		17.833,89
						total do item 6.0		R\$	17.833,89
7.0			SERVIÇO FINAL						
7.1	9537	SINAPI	Limpeza geral da quadra	m2	1.350,00	1,96	2,45		3.307,50
						total do item 7.0		R\$	3.307,50

ITEM		REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
 Prefeitura de Novo Horizonte <i>Trabalhando pela nossa gente.</i>								
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO								
DIMENSÕES DA QUADRA: 28,00 X 15,00 m								
ORÇAMENTO PARA REFORMA					UND.	1,00	R\$ 181.996,66	
SEINFRA TABELA 24, ORSE: 05/2017 DATA BASE SINAPI: 05/2017 DESONERADO								
BDI: 25,00% REVISÃO 00								
total do item 1.0 R\$ 1.029,45								
total do item 2.0 R\$ 3.820,11								
total do item 3.1 R\$ 2.516,07								
total do item 3.2 R\$ 49.783,60								
total do item 3.3 R\$ 70.830,64								
total do item 3.4 R\$ 189,28								
total do item 3.4.5 R\$ 71,49								
total do item 3.4.6 R\$ 8.171,28								
total do item 3.4.7 R\$ 110,30								
total do item 3.4.7.3 R\$ 192,13								
total do item 3.4.7.4 R\$ 17,05								
total do item 3.4.7.5 R\$ 188,33								

ORÇAMENTO PARA REFORMA					UND.	1,00	R\$ 181.996,66	
SEINFRA TABELA 24, ORSE: 05/2017 DATA BASE SINAPI: 05/2017 DESONERADO					BDI:		25,00%	REVISÃO 00
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.4.7.6	95757	SINAPI	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação. af. 11/2016 p	pc	1,00	7,39	9,24	9,24
3.4.7.7	12205	ORSE	Curva 45° eletroduto pvc roscável, diâm = 25mm (3/4")	pc	1,00	0,79	0,99	0,99
3.4.7.8	91870	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	2,00	7,50	9,38	18,75
3.4.7.9	91871	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	6,00	8,64	10,80	64,80
3.4.7.10	03291	ORSE	Chumbador parabol inox 1/4" x 5"	pc	1,00	9,37	11,71	11,71
3.4.7.11	03398	SINAPI	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de "72" x "72" mm, para uso em baixa tensão	pc	3,00	5,61	7,01	21,04
3.4.7.12	00208	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	pc	6,00	0,35	0,44	2,63
3.4.7.13	00207	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d= 3/4"	pc	2,00	0,25	0,31	0,63
3.4.7.14	00325	ORSE	Bucha em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	pc	6,00	1,09	1,36	8,18
3.4.7.15	10363	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	pc	2,00	0,31	0,39	0,78
3.4.8			Quadro Distribuição - Embutir					
3.4.8.1	02526	ORSE	Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN	pc	1,00	193,03	241,29	241,29
					total do item 3.4		R\$	14.016,80
3.5			PINTURA					
3.5.1	79500/002	SINAPI	Pintura do piso da quadra, três demãos	m2	420,00	15,68	19,60	8.232,00
3.5.2	79500/002	SINAPI	Pintura da área extra jogo, do piso da quadra, três demãos	m2	116,67	15,68	19,60	2.286,73
3.5.3	79467	SINAPI	Demarcação da quadra	m	321,43	11,21	14,01	4.504,04
					total do item 3.5		R\$	15.022,77
3.6			EQUIPAMENTOS					
3.6.1	10069	ORSE	Par de traves p/ futsal (completa) pintada, com redes	par	1,00	2.607,46	3.259,33	3.259,33
3.6.2	2432	ORSE	Postes p/ vôlei, em aço galvanizado	par	1,00	733,02	916,28	916,28
3.6.3	2429	ORSE	Rede para vôlei	unid.	1,00	180,08	225,10	225,10
3.6.4	7724	ORSE	Par de tabelas de basquete, com aro de metal e rede	par	1,00	6.188,80	7.736,00	7.736,00
					total do item 3.6		R\$	12.136,70
					total do item 3.0		R\$	164.306,58
4.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1			ENTRADA DE ENERGIA BT TRIFÁSICA					
4.1.1	41598	SINAPI	Fornecimento de poste em concreto 8m para entrada de energia BT trifásica 40A	unid.	1,00	1.388,10	1.735,13	1.735,13
4.1.2	C0596	SEINFRA	Caixa de entrada P/medição	unid.	1,00	427,76	534,70	534,70
					total do item 4.0		R\$	2.269,83
5.0			URBANIZAÇÃO					
5.1	94993	SINAPI	Passo em concreto (121,00 x 1,30), concreto moldado in loco, espessura 6 cm.	m2	157,30	45,35	56,69	8.916,94
					total do item 5.0		R\$	8.916,94
6.0			SERVIÇO FINAL					
6.1	9537	SINAPI	Limpeza geral da quadra	m2	675,00	1,96	2,45	1.653,75
					total do item 6.0		R\$	1.653,75

ITEM		REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
 Prefeitura de Novo Horizonte Trabalhando pela nossa gente.								
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO								
DIMENSÕES DA QUADRA: 28,00 X 15,00 m								
ORÇAMENTO PARA REFORMA					UND.	13,00	R\$ 2.386.917,77	
SEINFRA TABELA 24, ORSE: 05/2017 DATA BASE SINAPI: 05/2017 DESONERADO								
BDI: 25,00% REVISÃO 00								
total do item 1.0 R\$ 13.382,85								
total do item 2.0 R\$ 70.622,61								
total do item 3.1 R\$ 32.708,87								
total do item 3.2 R\$ 647.186,80								
total do item 3.3 R\$ 920.798,33								
total do item 3.4 R\$ 2.460,58								
total do item 3.4.5 R\$ 929,36								
total do item 3.4.6 R\$ 106.226,64								
total do item 3.4.7 R\$ 2.497,63								
total do item 3.4.7.5 R\$ 2.448,23								

ORÇAMENTO PARA REFORMA					UND.	13,00	R\$ 2.386.917,77	
SEINFRA TABELA 24, ORSE: 05/2017 DATA BASE SINAPI: 05/2017 DESONERADO					BDI:		25,00%	REVISÃO 00
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.4.7.6	95757	SINAPI	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação. af. 11/2016 p	pc	13,00	7,39	9,24	120,09
3.4.7.7	12205	ORSE	Curva 45° eletroduto pvc roscável, diâm = 25mm (3/4")	pc	13,00	0,79	0,99	12,84
3.4.7.8	91870	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	26,00	7,50	9,38	243,75
3.4.7.9	91871	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	78,00	8,64	10,80	842,40
3.4.7.10	03291	ORSE	Chumbador parabol inox 1/4" x 5"	pc	13,00	9,37	11,71	152,26
3.4.7.11	03398	SINAPI	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de "72" x "72" mm, para uso em baixa tensão	pc	39,00	5,61	7,01	273,49
3.4.7.12	00208	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	pc	78,00	0,35	0,44	34,13
3.4.7.13	00207	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d= 3/4"	pc	26,00	0,25	0,31	8,13
3.4.7.14	00325	ORSE	Bucha em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	pc	78,00	1,09	1,36	106,28
3.4.7.15	10363	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	pc	26,00	0,31	0,39	10,08
3.4.8			Quadro Distribuição - Embutir					
3.4.8.1	02526	ORSE	Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN	pc	13,00	193,03	241,29	3.136,74
					total do item 3.4		R\$	182.218,46
3.5			PINTURA					
3.5.1	79500/002	SINAPI	Pintura do piso da quadra, três demãos	m2	5.460,00	15,68	19,60	107.016,00
3.5.2	79500/002	SINAPI	Pintura da área extra jogo, do piso da quadra, três demãos	m2	1.516,71	15,68	19,60	29.727,52
3.5.3	79467	SINAPI	Demarcação da quadra	m	4.178,59	11,21	14,01	58.552,49
					total do item 3.5		R\$	195.296,01
3.6			EQUIPAMENTOS					
3.6.1	10069	ORSE	Par de traves p/ futebol (completa) pintada, com redes	par	13,00	2.607,46	3.259,33	42.371,23
3.6.2	2432	ORSE	Postes p/ vôlei, em aço galvanizado	par	13,00	733,02	916,28	11.911,58
3.6.3	2429	ORSE	Rede para vôlei	unid.	13,00	180,08	225,10	2.926,30
3.6.4	7724	ORSE	Par de tabelas de basquete, com aro de metal e rede	par	13,00	6.188,80	7.736,00	100.568,00
					total do item 3.6		R\$	157.777,10
					total do item 3.0		R\$	2.135.985,57
4.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1			ENTRADA DE ENERGIA BT TRIFÁSICA					
4.1.1	41598	SINAPI	Fornecimento de poste em concreto 8m para entrada de energia BT trifásica 40A	unid.	13,00	1.388,10	1.735,13	22.556,63
4.1.2	C0596	SEINFRA	Caixa de entrada P/medição	unid.	13,00	427,76	534,70	6.951,10
					total do item 4.0		R\$	29.507,73
5.0			URBANIZAÇÃO					
5.1	94993	SINAPI	Passo em concreto (121,00 x 1,30), concreto moldado in loco, espessura 6 cm.	m2	2.044,90	45,35	56,69	115.920,27
					total do item 5.0		R\$	115.920,27
6.0			SERVIÇO FINAL					
6.1	9537	SINAPI	Limpeza geral da quadra	m2	8.775,00	1,96	2,45	21.498,75
					total do item 6.0		R\$	21.498,75



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA							
SERVIÇOS	1ºMES	2ºMES	3ºMES	4ºMES	5ºMES	6ºMES	% TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	100%						0,50%
	R\$ 1.029,45						R\$ 1.029,45
SERVIÇOS INICIAIS	100%						1,86%
	R\$ 3.820,11						R\$ 3.820,11
QUADRA		20%	20%	20%	30,0%	10,0%	80,20%
		R\$ 32.861,32	R\$ 32.861,32	R\$ 32.861,32	49.291,97	16.430,66	R\$ 164.306,58
ARQUIBANCADA		20,0%	20%	20%	20%	20%	11,16%
		R\$ 4.572,60	R\$ 4.572,60	R\$ 4.572,60	R\$ 4.572,60	R\$ 4.572,60	R\$ 22.863,01
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		100,0%					1,11%
		R\$ 2.269,83					R\$ 2.269,83
URBANIZAÇÃO					100%		4,35%
					R\$ 8.916,94		R\$ 8.916,94
SERVIÇO FINAL						100%	0,81%
						R\$ 1.653,75	R\$ 1.653,75
TOTAL							100,00%
VALOR DA ETAPA	R\$ 4.849,56	R\$ 39.703,74	R\$ 37.433,92	R\$ 37.433,92	R\$ 62.781,52	R\$ 22.657,01	R\$ 204.859,67
VALOR ACUMULADO	R\$ 4.849,56	R\$ 44.553,30	R\$ 81.987,22	R\$ 119.421,14	R\$ 182.202,66	R\$ 204.859,67	
% DA ETAPA	2,37%	19,38%	18,27%	18,27%	30,65%	11,06%	
% ACUMULADO	2,37%	21,75%	40,02%	58,29%	88,94%	100,00%	



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA							
SERVIÇOS	1ºMES	2ºMES	3ºMES	4ºMES	5ºMES	6ºMES	% TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	100%						0,50%
	R\$ 2.058,90						R\$ 2.058,90
SERVIÇOS INICIAIS	100%						1,93%
	R\$ 7.908,96						R\$ 7.908,96
QUADRA		20%	20%	20%	30,0%	10,0%	80,15%
		R\$ 65.722,63	R\$ 65.722,63	R\$ 65.722,63	98.583,95	32.861,32	R\$ 328.613,16
ARQUIBANCADA		20,0%	20%	20%	20%	20%	11,15%
		R\$ 9.145,20	R\$ 9.145,20	R\$ 9.145,20	R\$ 9.145,20	R\$ 9.145,20	R\$ 45.726,01
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		100,0%					1,11%
		R\$ 4.539,65					R\$ 4.539,65
URBANIZAÇÃO					100%		4,35%
					R\$ 17.833,89		R\$ 17.833,89
SERVIÇO FINAL						100%	0,81%
						R\$ 3.307,50	R\$ 3.307,50
TOTAL							100,00%
VALOR DA ETAPA	R\$ 9.967,86	R\$ 79.407,49	R\$ 74.867,84	R\$ 74.867,84	R\$ 125.563,04	R\$ 45.314,02	
VALOR ACUMULADO	R\$ 9.967,86	R\$ 89.375,34	R\$ 164.243,18	R\$ 239.111,01	R\$ 364.674,05	R\$ 409.988,07	
% DA ETAPA	2,43%	19,37%	18,26%	18,26%	30,63%	11,05%	
% ACUMULADO	2,43%	21,80%	40,06%	58,32%	88,95%	100,00%	



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO							
SERVIÇOS	1ºMES	2ºMES	3ºMES	4ºMES	5ºMES	6ºMES	% TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	100%						0,57%
	R\$ 1.029,45						R\$ 1.029,45
SERVIÇOS INICIAIS	100%						2,10%
	R\$ 3.820,11						R\$ 3.820,11
QUADRA		20%	20%	20%	30,0%	10,0%	90,28%
		R\$ 32.861,32	R\$ 32.861,32	R\$ 32.861,32	49.291,97	16.430,66	R\$ 164.306,58
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		100,0%					1,25%
		R\$ 2.269,83					R\$ 2.269,83
URBANIZAÇÃO					100%		4,90%
					R\$ 8.916,94		R\$ 8.916,94
SERVIÇO FINAL						100%	0,91%
						R\$ 1.653,75	R\$ 1.653,75
TOTAL							100,00%
VALOR DA ETAPA	R\$ 4.849,56	R\$ 35.131,14	R\$ 32.861,32	R\$ 32.861,32	R\$ 58.208,92	R\$ 18.084,41	R\$ 181.996,66
VALOR ACUMULADO	R\$ 4.849,56	R\$ 39.980,70	R\$ 72.842,02	R\$ 105.703,34	R\$ 163.912,25	R\$ 181.996,66	
% DA ETAPA	2,66%	19,30%	18,06%	18,06%	31,98%	9,94%	
% ACUMULADO	2,66%	21,97%	40,02%	58,08%	90,06%	100,00%	



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO														R\$ 2.386.917,77
SERVIÇOS	1ºMES	2ºMES	3ºMES	4ºMES	5ºMES	6ºMES	7ºMES	8ºMES	9ºMES	10ºMES	11ºMES	12ºMES	%	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	100%												0,56%	R\$ 13.382,85
	R\$ 13.382,85													
SERVIÇOS INICIAIS	100%												2,96%	R\$ 70.622,61
	R\$ 70.622,61													
QUADRA	7%	3%	10%	10%	10%	5%	5%	10%	10%	10%	10%	10%	89,49%	R\$ 2.135.985,57
	R\$ 149.518,99	R\$ 64.079,57	R\$ 213.598,56	213.598,56	213.598,56	106.799,28	106.799,28	213.598,56	213.598,56	213.598,56	213.598,56	213.598,56		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20%												1,24%	R\$ 29.507,73
	R\$ 9.901,55													
URBANIZAÇÃO	20%												4,86%	R\$ 115.920,27
	R\$ 23.184,05													
SERVIÇO FINAL	10%												0,90%	R\$ 21.498,75
	R\$ 2.149,88													
TOTAL	100,00%													R\$ 2.386.917,77
VALOR DA ETAPA	R\$ 233.524,45	R\$ 64.079,57	R\$ 213.598,56	R\$ 213.598,56	R\$ 236.782,61	R\$ 135.884,88	R\$ 135.884,88	R\$ 242.684,16	R\$ 242.684,16	R\$ 221.649,98	R\$ 222.198,06	R\$ 224.347,93		
VALOR ACUMULADO	R\$ 233.524,45	R\$ 297.604,01	R\$ 511.202,57	R\$ 724.801,13	R\$ 961.583,74	R\$ 1.097.468,61	R\$ 1.233.353,49	R\$ 1.476.037,65	R\$ 1.718.721,80	R\$ 1.940.371,78	R\$ 2.162.569,84	R\$ 2.386.917,77		
% DA ETAPA	9,78%	12,47%	21,42%	30,37%	40,29%	45,98%	51,67%	61,84%	72,01%	81,29%	90,60%	100,00%		
% ACUMULADO	9,78%	12,47%	21,42%	30,37%	40,29%	45,98%	51,67%	61,84%	72,01%	81,29%	90,60%	100,00%		

SERVIÇOS PRELIMINARES	100%													0,56%	R\$ 13.382,85
	R\$ 13.382,85														
SERVIÇOS INICIAIS	100%													2,96%	R\$ 70.622,61
	R\$ 70.622,61														

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Rua Hermínio José dos Santos, 184
Centro
NOVO HORIZONTE - BA
CNPJ: 16.255.077/0001-42

Decreto Nº 109 de 1 de novembro, 2017

Abre crédito Suplementar no valor total de 858.125,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Artigo 1º -

Dotações Suplementadas

0.20.000	GABINETE DO PREFEITO		
2006	Gestão das ações do Gabinete do Prefeito		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	1.930,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.930,00
2014	Promoção e Divulgação de Eventos e Atos Oficiais		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	45.270,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	45.270,00
		Total da Unidade R\$	47.200,00
0.30.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1065	Amortização da Dívida Contratada		
469.0.7.1.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Ordinários	76.460,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	76.460,00
2008	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	55.450,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	34.310,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Recursos Ordinários	8.360,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	98.120,00
2066	Operação Especial - Encargos com o PASEP		
339.0.4.7.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Ordinários	10.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.200,00
		Total da Unidade R\$	184.780,00
0.40.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2033	Manut. da Secretaria de Educação		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	3.415,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.415,00
2034	Comemoração de Festividades		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Recursos Ordinários	530,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	530,00
2043	Manutenção do Ensino Básico		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	3.060,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	17.840,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	4.750,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Rua Hermínio José dos Santos, 184

Centro

NOVO HORIZONTE - BA

CNPJ: 16.255.077/0001-42

Dotações Suplementadas**0.40.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2044	FUNDEB 60% - Pessoal e Encargos Magistério Educação Básica		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências FUNDEB - 60%	143.140,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	143.140,00
2047	Manutenção do Ensino Médio		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Convênio - Educa	20.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.100,00
2080	Salário Educação		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Salário Educação	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
		Total da Unidade R\$	195.835,00

0.50.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	15.860,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	38.360,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	13.630,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	47.060,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	114.910,00
2068	Manutenção da Atenção Básica - PAB		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	40.930,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.930,00
2070	Incentivo ao PACS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	25.620,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.620,00
		Total da Unidade R\$	181.460,00

0.60.000 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS

1267	Impl. e Equip. de Rede de Abastecimento de Água		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	3.370,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.370,00
2059	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	34.120,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	62.300,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	CIDE	20.840,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	FIES	1.500,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Recursos Ordinários	2.120,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	120.880,00
2061	Manutenção de Mercados e Feiras		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Recursos Ordinários	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2063	Conserv. e Manut. do Sistema da Ilumin.Pública		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
2064	Manutenção de Rede de Abastecimento de Água		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTERua Herminio José dos Santos, 184
Centro
NOVO HORIZONTE - BA
CNPJ: 16.255.077/0001-42**Dotações Suplementadas**

0.60.000	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS		
2065	Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Recursos Ordinários	2.760,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Recursos Ordinários	10.570,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.830,00
		Total da Unidade R\$	181.080,00
0.80.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2018	Manutenção do Fundo de Assistencia Social		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	740,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	740,00
2023	Manutenção do Conselho Tutelar		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	4.680,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.680,00
2025	Programa IGD - SUAS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Transferências do FNAS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2026	Manautenção do Centro Especializado de Atendimento a Crianças e adolescentes		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Transf. de Convênios - Outros	8.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.600,00
2293	Programa do CRAS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências do FNAS	12.960,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Transferências do FNAS	13.270,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências do FNAS	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.230,00
2294	Outros Programas de Assistencia Social - FNAS		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Transferências do FNAS	4.200,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Transf. de Convênios - Outros	7.100,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Transferências do FNAS	2.220,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.520,00
		Total da Unidade R\$	67.770,00
		Valor Total Suplementado R\$	858.125,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 858.125,00

Dotações Anuladas

0.30.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2008	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTERua Hermínio José dos Santos, 184
Centro
NOVO HORIZONTE - BA
CNPJ: 16.255.077/0001-42**Dotações Anuladas**

0.40.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1011	Construção e Ampliação de unidades Escolares		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
1012	Construção e equip. de unidades Escolares - FUNDEB		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências FUNDEB - 40%	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	45.000,00
2045	FUNDEB 40% - Administr.Pessoal Encargos Ed.Básica		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências FUNDEB - 40%	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	245.000,00
0.50.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1008	Construção e ampliação de Unidades de Saúde		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	94.495,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	94.495,00
2071	Incentivo ao PSF		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
2303	Construção de Habitações Populares e Melhorias Habitacional		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênio - Saúde	36.630,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	36.630,00
		Total da Unidade R\$	226.125,00
0.60.000	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS		
1009	Pavimentação de Logradouros		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Operações de Créditos Internas	45.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	57.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	102.000,00
1010	Construção de Praças e Jardins		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
1013	Construção e ampliação de obras Publicas		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	65.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	110.000,00
2055	Manut. dos Serviços de Limpeza Pública		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2056	Conservação, ampliação e reformas de cemitérios		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2059	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Recursos Ordinários	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	45.000,00
		Total da Unidade R\$	357.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Rua Hermínio José dos Santos, 184

Centro

NOVO HORIZONTE - BA

CNPJ: 16.255.077/0001-42

Dotações Anuladas

Valor Total Anulado R\$

858.125,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

NOVO HORIZONTE, 1 de novembro, 2017

Djalma Abreu dos Anjos
Prefeito
473.061.575-15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F8FB-4446-8725-A94E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F8FB-4446-8725-A94E



Hash do Documento

2C17D1D8BE146E54BE7E81518B516810F8492A0D6BC343B8BDC7F6FEB7276F8A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 29/12/2017 15:30 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25